

## FOMENTANDO DECISIVAMENTE A CAMPANHA AGRICOLA DO ESTADO

As estatísticas do commercio exterior do Brasil, em 1935, registam sensível augmento nas nossas exportações de algodão. Em 1934, a exportação foi de 126.630 toneladas; no anno passado, 138.198 toneladas. A diferença para mais attingiu a 11.568 toneladas.

Quanto ao valor, o accrescimento registado é ainda mais expressivo: de 4.666.439 em 1934 as exportações chegaram em 1935 a 5.222.773 libras ouro.

Valeu cada tonelada de algodão um pouco mais de 37 libras ouro, em 1935, contra 36 em 1934. Em mil réis, dentro do país, o augmento de valor de cada tonelada exportada foi, porém, maior, subindo de 3:604\$000, em 1934, para 4:674\$000, em 1935, ou seja um accrescimento de 1:070\$000 por tonelada.

No corrente anno algodoeiro as perspectivas das remessas brasileiras são também animadoras. Augmentam em todo o país as culturas do "ouro branco", que estão sendo racionalizadas, visando a melhoria das fibras e a padronização dos typos, tudo conforme as exigências do mercado internacional.

A Parahyba continúa a ter magnífica posição entre os Estados algodoeiros: permanece na liderança do Norte, com 45.000.000 de kilos, em 1935 e na expectativa de ver subir para 50.000.000 de kilos a presente safra.

Isto é fructo da mechanização da agricultura algodoeira, do controle scientifico da distribuição das sementes, enfim, da racionalização dos processos de cultura através da acção efficiente da Directoria de Produção que não se cansa de animar o homem do campo, ajudando-o de toda forma, a fim de que se desenvolvam outras culturas como a da batatinha, fumo, mamona, arroz, etc.

Agora está em plena força de expansão o cooperativismo, nas suas varias modalidades, de accordo com o programma do governo Argemiro de Figueirêdo no que concerne ao fomento agricola do Estado.

Pelo decreto n.º 695 de 31 de março proximo findo, acaba o governo estadual de dar regulamentação á lei n.º 40, de 24 de dezembro do anno passado, que creou a Caixa do Fomento da Agricultura, que terá uma função altamente estimuladora para o maior desenvolvimento da economia parahybana, com o auxilio que

prestará á lavoura por meio de empréstimos aos agricultores que forem socios de qualquer cooperativa de credito agricola ou de produção e vendas, que se obriguem, expressamente, a empregar em suas culturas os processos ou métodos aconselhados pela Directoria de Produção.

Taes empréstimos para o cultivo agricola terão, por base, o valor de 70% das despesas a realizar no plantio até o limite de 5:000\$000 e o prazo da safra não excedente de 6 meses.

E esse interessantissimo systema de credito, que representa um passo avançado da Parahyba do ponto de vista de assistência ás classes produtoras do campo, é todo firmado na modicidade da taxa maxima de juros 3% ao anno.

O plano em vigor vae ter uma repercussão immediata na melhoria das condições economicas do Estado, tendo-se em vista o triplice aspecto de sua adopção com empréstimos para cultivo, colheita e compra de machinarias agricolas, que são as necessidades mais vivas do agricultor brasileiro.

### Continúa a chover no alto sertão

NOTICIAS ANIMADORAS DE CAJAZEIRAS E SOUSA

Continuam a chegar do sertão noticias animadoras, de reinicio do inverno de 1936.

A invernada, descendo do Ceará, já alcançou o alto sertão parahybano, com chuvas animadoras, hontem, em grande parte do municipio de Sousa, e regulares em Cajazeiras.

Não é de temer, outra estiagem, pois as chuvas se generalizam, na Parahyba, a partir das fronteiras com o Ceará até Sousa.

### Esperado, no Rio, o procurador geral do Maranhão que vem expôr a situação do governador Achilles Lisboa

RIO, 2 — Está sendo esperado aqui o procurador geral do Estado do Maranhão que vem expôr ao governo a situação daquelle Estado, accentuando o facciosismo da Assembléa Estadual. (A. B.).

### O SR. MAURICIO CARDOSO ESTA' ARMADO DE AMPLOS PODERES PARA ENTABULAR NEGOCIAÇÕES PARA A PACIFICAÇÃO NACIONAL

RIO, 2 — Tratando da situação politica um matutino informa que na ausencia de offerecimentos de postos politicos, as demarches para a conciliação foram postas num terreno acima de qualquer competição pessoal.

O sr. Mauricio Cardoso teria mesmo accentuado ao sr. Getulio Vargas que aceitára o convite para dirigir as demarches em collaboração com a Frente Unica Riograndense no mesmo terreno em que a Frente Unica consentiu em colaborar com o governo gaú-

cho, resalvando que no campo nacional timbrava aquella corrente em manter as articulações que realizára com as opposições dos Estados. Assim a collaboração com o governo nacional só podia ser feita em termos taes que se conseguisse a acquiescencia dos proceres da minoria.

E' sabido que o sr. Mauricio Cardoso deixou o Rio Negro armado de amplos poderes para entabular negociações nos meios politicos opposicionistas e encetar demarches para se

### Inaugurado o posto de hygiene de Princesa

Do prefeito Manuel Florentino, recebeu, a proposito, o sr. Governador Argemiro de Figueirêdo o seguinte despacho:

"Princesa, 1 — Tenho prazer comunicar v. excia. inauguração posto hygiene nesta cidade. População agradece acclamou enthusiasmo vosso patriotico governo".

### A contribuição dos municipios para a Instrução Publica

O sr. Luciano Moraes, prefeito de Araruna, comunicou ao sr. Governador do Estado haver recolhido á estação fiscal, 464\$700, referente á quota destinada á instrução publica e referente ao mês p. findo.

## O SENADO EM FACE DA DECRETAÇÃO DO ESTADO DE GUERRA

RIO, 1 — (Por via area) — O Senado está em foco. Todas as atenções se voltam para a Alta Camara. O momento politico, cheio de agitações, deu ensejo a que o Monroe assumisse um relevante papel em face da decretação do estado de guerra. Na edição de hoje, o *Jornal do Brasil* faz interessante reportagem sobre o dia dos senadores, afirmando que a Secção Permanente ganhou, nos ultimos dias, um interesse que o Senado, na passada sessão legislativa não apresentou em nenhum dia.

A atenção da opinião publica deslocou-se inteiramente para o Monroe, onde se reune aquelle orgam, que é uma delegação do Poder Legislativo e que está agindo justamente em defesa das prerogativas desse Poder.

### REUNIÕES SECRETAS

Reuniões secretas, com a presença do sr. ministro da Justiça e do chefe de Policia, revelações á bocca pequena de factos sensacionais ainda desconhecidos do publico, revelações claras, abertas do alto da tribuna da Secção Permanente não menos sensacionais do que aquellas tudo concorre para focalizar com grande nitidez aquelle aparelho.

### A FIGURA CENTRAL

O sr. Cunha Mello, relator da indi-

cação do sr. Villas Bôas e da Commissão de Inquerito, é a figura central desses instantes cheios de vibração e movimento da Secção Permanente.

Os documentos sensacionais que se excia, está lendo da tribuna daquelle orgam jorram uma luz forte nos acontecimentos que têm perturbado a vida do Brasil, agitando e inquietando o nosso povo.

Aliás, o representante do Amazonas promete continuar essa leitura que tanto está interessando a toda a gente, despertando os mais variados commentarios e apreciações.

### A QUESTAO DAS IMMUNIDADES PARLAMENTARES

E' innegavel que todos os membros daquelle aparelho têm a mesma opinião sobre a questão que no momento mais lhes interessa, porque a elles proprios diz respeito — a das imunidades parlamentares.

A prova é a unanimidade da votação de hontem e, se bem que, em conversa ou mesmo em declarações de voto ou discursos, pareça algum querer ir além do relator ou de um collega mais moderado, certo é que a tendencia de todos é a mesma e que, ao final das contas, as opiniões se confundem.

### O prefeito Pedro Ernesto foi chamado á Policia Central onde prestou longo depoimento sobre os acontecimentos de novembro

RIO, 2 — O prefeito Pedro Ernesto compareceu á policia central, onde foi introduzido no gabinete do chefe de policia, fazendo em seguida declarações perante o delegado Bellens Porto, no inquerito a proposito dos acontecimentos de novembro.

O depoimento durou duas horas, estando presente o procurador criminal dr. Uymalaya Virgolino.

O depoimento do sr. Pedro Ernesto foi tomado em segredo de justiça. (A. B.).

**PRESTIGIAE a "Campanha da Solidariedade" que visa amparar os filhos dos doentes de lepra e livral-os, ao mesmo tempo, do contagio, com a fundação de preventorios destinados a abrigal-os.**

### NOTAS DE PALACIO

O sr. Juvencio Mariz de Lyra, inspector do Serviço Federal de Plantas Texteis no Rio G. do Norte, cumpriu em cartão, o sr. Governador Argemiro de Figueirêdo.

O "Commercial Recreativo Clube", de Santa Rita, comunicou ao chefe do governo haver sido eleita e empossada a sua directoria efectiva.

Estiveram no Palacio, em visita ao Governador Argemiro de Figueirêdo, os srs. prefeitos Sá Cavalcanti, Eladio de Mello e Asdrubal Montenegro; deputado Fernando Nobrega, dr. Mathaus de Oliveira, conego José Coutinho, dr. Orestes Lisboa, deputado José Maciel, dr. Dusan Miranda, professora Maria da Luz Hardman de Barros, jornalista Alves de Mello e dr. Augusto de Almeida.

O capitão Leandro José da Costa Junior, commandante da Bia. de Dorso, comunicou ao sr. Governador Argemiro de Figueirêdo que havendo sido transferido para o 8.º Regimento de Artilharia Montada, em Pouso-Alegre, Minas, passou aquelle commando ao sr. capitão Aducto Esmeraldo.

### E' corrente a noticia de que o ministerio será reorganizado na base de concentração dos partidos

RIO, 2 — Os jornaes dão a maxima importancia á vinda do sr. João Neves da Fontoura que interrompeu a estação que estava fazendo em Campos do Jordão, para attender aos chamados recebidos desta capital.

A vinda do leader da minoria é tomada como significativa de que essa corrente não está alheia ás negociações pela pacificação da politica nacional, sendo provavel que antes de regressar ao Rio Grande do Sul o sr. Mauricio Cardoso deixe articulado o movimento de conciliação, devendo a minoria colaborar com o governo, fazendo parte talvez mesmo do ministerio.

Para esse resultado diz-se que o ministerio será reorganizado na base de gabinete de concentração nacional. (A. B.).

### Universidade Rural Brasileira

O sr. Governador do Estado recebeu o seguinte telegramma:

"Rio, 1 — Dr. Argemiro Figueirêdo, governador Estado Parahyba — João Pessoa — A Universidade Rural Brasileira creada pela S. A. A. T. inaugurará os cursos no proximo dia 8 de abril. Será um trabalho destinado ás professoras para dirigirem escolas ruraes e organização do ensino rural. Esperamos a presença de educadores desse Estado. Appellamos alto patriotismo do illustre brasileiro apoiar esta iniciativa. Saudações — Raphael Xavier, director estabelecimento.

### ORDEM DOS ADVOGADOS

SECÇÃO DA PARAHYBA

Reune, hoje, ás 19 horas, a Ordem dos Advogados, Secção deste Estado, a fim de solucionar varios casos de relevancia.

### O sr. João Neves, chegado hontem ao Rio, de volta de uma estação de repouso, declara-se desambientado

RIO, 2 — O sr. João Neves da Fontoura chegou á noitinha, tendo-se declarado desambientado do meio politico e que viera attendendo insistentes, chamados do sr. Mauricio Cardoso com quem conferenciou pouco depois da sua chegada.

O sr. Mauricio Cardoso quando esperava o sr. Neves da Fontoura, na estação Pedro II, interrompido pelos reporteres declarou que apenas esperava aquelle politico a fim de attingir os objectivos da sua vinda a esta capital e voltar dentro em pouco, para Porto Alegre.

O sr. Paim Filho, que tambem se achava alli, mostrou-se optimista, dizendo acreditar que as negociações para a conciliação politica terminarão bem. (A. B.).

### Sob a situação de funcionarios da Prefeitura do Districto Federal accusados de idéas extremistas

RIO, 2 — Assevera-se que o sr. Pedro Ernesto, attendendo a um pedido do presidente Getulio Vargas, redigirá um relatório sobre a situação dos funcionarios da Prefeitura no movimento extremista do Brasil.

Na conferencia de hontem, no Palacio do Rio Negro, foi entregue ao prefeito a lista dos funcionarios accusados de actividades subversivas, em numero superior a cem, inclusive numerosos medicos da Assistencia Municipal. (A. B.).

### Telegrammas retidos

Ha, na Repartição Geral dos Telegraphos, telegrammas retidos para: Leumas, Silvândira Oliveira, Uzina Electrica e Associated.

# JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

JURISPRUDENCIA

ACCORDAO N.º 65

Processo n.º 290.

Classe 5.ª

NATUREZA DO PROCESSO: Inscrição do eleitor Francisco Nunes de Oliveira, da 2.ª zona (Mamanguape), para efeito de revisão.

RELATOR: Dr. Horacio de Almeida.

O Tribunal Regional resolve mandar cancelar a inscrição.

Vistos, etc.

Accordam os juizes do Tribunal Regional em cancelar a inscrição do eleitor da 2.ª zona, Francisco Nunes de Oliveira, por ter ficado provado á vista do exame pericial de fl. não ser do punho do eleitor a data da petição de qualificação.

Assim resolvendo, mandam que depois de observadas pela Secretaria as formalidades legais, sejam os autos remetidos ao dr. Procurador Regional, para os devidos fins. João Pessoa, 12 de fevereiro de 1936.

(ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente.

(ass.) Horacio de Almeida — Relator.

ACCORDAO N.º 69

Processo n.º 291.

Classe 5.ª

NATUREZA DO PROCESSO: Inscrição do eleitor José Valentim dos Santos, da 2.ª zona (Mamanguape), para efeito de revisão.

RELATOR: Dr. Horacio de Almeida.

O Tribunal Regional resolve manda: cancelar a inscrição.

Vistos, etc.

Accordam os juizes do Tribunal Regional em cancelar a inscrição do eleitor da 2.ª zona, José Valentim dos Santos, por ter ficado provado á vista do exame pericial de fl. não ser do punho do eleitor a data da petição de qualificação.

Assim resolvendo, mandam que depois de observadas pela Secretaria as formalidades legais, sejam os autos remetidos ao dr. Procurador Regional, para os devidos fins. João Pessoa, 12 de fevereiro de 1936.

(ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente.

(ass.) Horacio de Almeida — Relator.

ACCORDAO N.º 70

Processo n.º 292.

Classe 5.ª

NATUREZA DO PROCESSO: Inscrição do eleitor José Baptista de Mello, da 2.ª zona (Mamanguape), para efeito de revisão.

RELATOR: Dr. Horacio de Almeida.

O Tribunal Regional resolve mandar cancelar a inscrição.

Vistos, etc.

Accordam os juizes do Tribunal Regional

em cancelar a inscrição do eleitor da 2.ª zona, José Baptista de Mello, por ter ficado provado á vista do exame pericial de fl. não ser do punho do eleitor a data da petição de qualificação.

Assim resolvendo, mandam que depois de observadas pela Secretaria as formalidades legais, sejam os autos remetidos ao dr. Procurador Regional, para os devidos fins. João Pessoa, 12 de fevereiro de 1936.

(ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente.

(ass.) Horacio de Almeida — Relator.

ACCORDAO N.º 71

Processo n.º 293.

Classe 5.ª

NATUREZA DO PROCESSO: Inscrição do eleitor Antonio Barbosa da Silva, da 2.ª zona (Mamanguape), para efeito de revisão.

RELATOR: Dr. Horacio de Almeida.

O Tribunal Regional resolve mandar cancelar a inscrição.

Vistos, etc.

Accordam os juizes do Tribunal Regional em cancelar a inscrição do eleitor da 2.ª zona, Antonio Barbosa da Silva, por ter ficado provado á vista do exame pericial de fl. não ser do punho do eleitor a data da petição de qualificação.

Assim resolvendo, mandam que depois de observadas pela Secretaria as formalidades legais, sejam os autos remetidos ao dr. Procurador Regional, para os devidos fins. João Pessoa, 12 de fevereiro de 1936.

(ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente.

(ass.) Horacio de Almeida — Relator.

ACCORDAO N.º 72

Processo n.º 294.

Classe 5.ª

NATUREZA DO PROCESSO: Inscrição do eleitor Manuel Antonio da Silveira, da 2.ª zona (Mamanguape), para efeito de revisão.

RELATOR: Dr. Horacio de Almeida.

O Tribunal Regional resolve mandar cancelar a inscrição.

Vistos, etc.

Accordam os juizes do Tribunal Regional em cancelar a inscrição do eleitor da 2.ª zona, Manuel Antonio da Silveira, por ter ficado provado á vista do exame pericial de fl. não ser do punho do eleitor a data da petição de qualificação.

Assim resolvendo, mandam que depois de observadas pela Secretaria as formalidades legais, sejam os autos remetidos ao dr. Procurador Regional, para os devidos fins. João Pessoa, 12 de fevereiro de 1936.

(ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente.

(ass.) Horacio de Almeida — Relator.

ACCORDAO N.º 73

Processo n.º 295.

Classe 5.ª

NATUREZA DO PROCESSO: Inscrição do eleitor Manuel Felinto de Oliveira, da 2.ª zona (Mamanguape), para efeito de revisão.

RELATOR: Dr. Horacio de Almeida.

## Como evitar o impaludismo?

Como é sabido, o impaludismo, também conhecido por malária, malta, sezão, febre palustre ou intermitente, tremedeira ou bate-quixo é uma doença que se transmite pela picada do mosquito anophelino, que vive de preferência nas margens dos rios, lagoas, brejos, charcos, em summa, nas aguas paradas, sem correnteza, mais ou menos protegidas do sol e dos ventos. Só as fêmeas picam, e em geral no crepusculo ou durante a noite, principalmente á luz mortiça. Para evitar o impaludismo em zona paludica são necessarios os seguintes cuidados: extinguir os focos de mosquitos (às vezes difficil ou mesmo impossivel); evitar que os mosquitos piquem as pessoas sãs (por meio de telas nas aberturas da casa ou de cortinados); evitar que os mesmos piquem as pessoas doentes; prevenir as pessoas sãdas contra a infecção pelo uso de medicamentos adequados, entre os quaes se destaca a Atebrina, da Casa Bayer; tratamento systematico dos doentes de impaludismo, também pela Atebrina, que dá resultado completo, via de regra, entre 5 e 7 dias.

Graças a este medicamento torna-se possível sanear zonas palustres onde não é facil estabelecer outras medidas de saneamento, como drenagem dos pantanos e charcos, rectificação dos rios, etc.

O Tribunal Regional resolve mandar cancelar a inscrição.

Vistos, etc.

Accordam os juizes do Tribunal Regional em cancelar a inscrição do eleitor da 2.ª zona, Manuel Felinto de Oliveira, por ter ficado provado á vista do exame pericial de fl. não ser do punho do eleitor a data da petição de qualificação.

Assim resolvendo, mandam que depois de observadas pela Secretaria as formalidades legais, sejam os autos remetidos ao dr. Procurador Regional, para os devidos fins. João Pessoa, 12 de fevereiro de 1936.

(ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente.

(ass.) Horacio de Almeida — Relator.

ACCORDAO N.º 74

Processo n.º 296.

Classe 5.ª

NATUREZA DO PROCESSO: Inscrição do eleitor Antonio Valdevino dos Santos, da 2.ª zona (Mamanguape), para efeito de revisão.

RELATOR: Dr. Horacio de Almeida.

O Tribunal Regional resolve mandar cancelar a inscrição.

Vistos, etc.

Accordam os juizes do Tribunal Regional em cancelar a inscrição do eleitor da 2.ª zona, Antonio Valdevino dos Santos, por ter ficado provado á vista do exame pericial de fl. não ser do punho do eleitor a data da petição de qualificação.

Assim resolvendo, mandam que depois de observadas pela Secretaria as formalidades legais, sejam os autos remetidos ao dr. Procurador Regional, para os devidos fins. João Pessoa, 12 de fevereiro de 1936.

(ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente.

(ass.) Horacio de Almeida — Relator.

ACCORDAO N.º 75

Processo n.º 297.

Classe 5.ª

NATUREZA DO PROCESSO: Inscrição do eleitor Affonso Aquino Duarte, da 2.ª zona (Mamanguape), para efeito de revisão.

RELATOR: Dr. Horacio de Almeida.

O Tribunal Regional resolve mandar cancelar a inscrição.

Vistos, etc.

Accordam os juizes do Tribunal Regional em cancelar a inscrição do eleitor da 2.ª zona, Affonso Aquino Duarte, por ter ficado provado á vista do exame pericial de fl. não ser do punho do eleitor a data da petição de qualificação.

Assim resolvendo, mandam que depois de observadas pela Secretaria as formalidades legais, sejam os autos remetidos ao dr. Procurador Regional, para os devidos fins. João Pessoa, 12 de fevereiro de 1936.

(ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente.

(ass.) Horacio de Almeida — Relator.

ACCORDAO N.º 76

Processo n.º 298.

Classe 5.ª

NATUREZA DO PROCESSO: Inscrição do eleitor Antonio Helicio da Silva, da 2.ª zona (Mamanguape), para efeito de revisão.

RELATOR: Dr. Horacio de Almeida.

O Tribunal Regional resolve mandar cancelar a inscrição.

Vistos, etc.

Accordam os juizes do Tribunal Regional em cancelar a inscrição do eleitor da 2.ª zona, Antonio Helicio da Silva, por ter ficado provado á vista do exame pericial de fl. não ser do punho do eleitor a data da petição de qualificação.

Assim resolvendo, mandam que depois de observadas pela Secretaria as formalidades legais, sejam os autos remetidos ao dr. Procurador Regional, para os devidos fins. João Pessoa, 12 de fevereiro de 1936.

(ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente.

(ass.) Horacio de Almeida — Relator.

ACCORDAO N.º 77

Processo n.º 299.

Classe 5.ª

NATUREZA DO PROCESSO: Inscrição do eleitor José Rosas de Vasconcellos, da 2.ª zona (Mamanguape), para efeito de revisão.

RELATOR: Dr. Horacio de Almeida.



O Tribunal Regional resolve mandar cancelar a inscrição.

(ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente.

(ass.) Horacio de Almeida — Relator.

ACCORDAO N.º 79

Processo n.º 10

Classe 5.ª

NATUREZA DO PROCESSO: Copia da acta da 12.ª reunião da 4.ª Turma Apuradora das eleições realizadas em 12 de janeiro do corrente anno, referente á apuração em separado da 2.ª secção de Piancó.

RELATOR: Dr. Agrippino Barros

O Tribunal Regional resolve tornar definitiva a apuração.

Vistos, etc.

Em face das comunicações existentes na Secretaria deste Tribunal, pelas quaes se verifica que Pedro de Lima Azevedo foi de facto nomeado secretario da Mesa Receptora de votos da 2.ª secção eleitoral de Piancó, nas eleições de 12 de janeiro proximo passado, accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral da Parahyba em tornar definitiva a apuração dos suffragios da referida secção, os quaes haviam sido apurados em separado em cumprimento do disposto no art. 147, alinea 3.ª § 2.º do Cod. Eleitoral.

João Pessoa, 8 de fevereiro de 1936.

(ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente.

(ass.) Agrippino Barros — Relator.

ACCORDAO N.º 80

Processo n.º 9

Classe 5.ª

NATUREZA DO PROCESSO: Copia da acta da 1.ª reunião da 5.ª Turma Apuradora das eleições realizadas em 12 de janeiro do corrente anno, referente á apuração em separado das 19.ª e 21.ª secções do municipio da capital.

RELATOR: Des. Floardo da Silveira.

(Conclue na 3.ª pag.)

## PRUDENCIA CAPITALIZAÇÃO



DIRECTORIA:

Dr. Paulo de A. Nogueira

Dr. Nicolau Moraes Barros

Sr. Joaquim Bento Alves de Lima

Dr. Paulo Nogueira Filho

Dr. Raul dos Guimarães Bonjean

CAPITAL SUBSCRITO E REALIZADO

2.250.000\$000

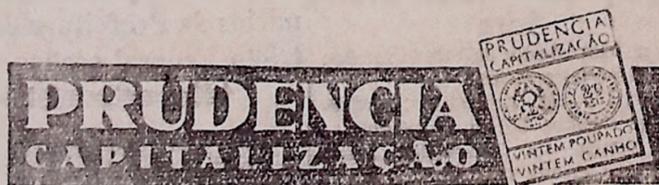


Combinações sorteadas no Sorteio de Amortização em 31 de março de 1936

MGM BUY AIFJ UAMJ  
HELJ KXH UFKJ CGA

Os titulos em vigor com qualquer das combinações sorteadas serão pagos immediatamente aos respectivos portadores.

A CAPITALIZAÇÃO é o sistema de ECONOMIA ideal, incomparavel, base de PROSPERIDADE, escola de PREVIDENCIA e PROTECCAO á familia.



COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA

## LUTZ FERRANDO & CIA. LTDA.

CIRURGIA EM GERAL — ARTIGOS CIRURGICOS — APPARELHOS DE DATHERMIA, APPARELHOS DE RAIOS X DOS MELHORES FABRICANTES. EXCLUSIVISTAS DOS MICROSCOPIOS LEITZ E TODOS OS PRODUCTOS DE E. LEIT. TODO MATERIAL PARA LABORATORIO CHIMICO.

Representantes exclusivos, neste Estado:

CORRÊA & CIA.

— Rua Maciel Pinheiro, 29 —

## GYMNASIO CARNEIRO LEÃO

PARA AMBOS OS SEXOS

SOB A ORIENTAÇÃO PEDAGOGICA DO DR. ANNIBAL CARNEIRO LEÃO, DIRECTOR DO INSTITUTO CARNEIRO LEÃO, DE RECIFE, PROFESSOR DA ESCOLA NORMAL OFFICIAL DE PERNAMBUCO E DA ESCOLA DE APERFEIÇAMENTO DO MESMO ESTADO.

Director: DR. ANNIBAL MOURA

Attendendo aos imperativos de uma cidade progressista como a de João Pessoa e aos anseios da sua mocidade estudiosa, acaba de fundar-se nesta cidade um estabelecimento de educação — o GYMNASIO CARNEIRO LEÃO.

Installado no confortavel predio sito á avenida Monsenhor Walfredo Leal, n. 1152, o Gymnasio Carneiro Leão manterá os cursos primario, de admissoão e secundario, inteiramente de accordo com as leis estaduais e federaes que regulam os estabelecimentos de educação.

Tendo requerido sua equiparação ao Collegio Pedro II, do Rio de Janeiro, o Gymnasio Carneiro Leão poderá receber transferencias dos demais estabelecimentos de educação officiaes ou equiparados ao citado Collegio.

Os exames de admissoão deverão realizar-se em fevereiro, sob a fiscalizaçao do governo federal.

Para attender aos interessados o Gymnasio CARNEIRO LEÃO fará funcionar, a partir do dia 14 do corrente um CURSO DE ADMISSÃO, INTEIRAMENTE GRATUITO. As aulas deste Curso funcionarão de 8 ás 12 horas.

Dispensado de todo material pedagogico exigido pelo Departamento Nacional de Educação, com laboratorios especies de Physica, Chimica, Historia Natural, Geographia, Cosmographia, Historia e Mathematica, o Gymnasio Carneiro Leão preenche, assim, integralmente todas as condições materiaes imprescindiveis ao desempenho totalitario de sua finalidade.

O curso primario obedecerá os preceitos da moderna pedagogia moldando-se ás condições sociaes do meio. O corpo docente do Gymnasio Carneiro Leão está sendo organizado com os elementos exponents da magistrio parahybano.

Como pontos interessantes do seu programma, o GYMNASIO CARNEIRO LEÃO não cobrará nenhuma contribuição a titulo de joia nem admittirá festas, abrindo e encerrando as aulas sem nenhuma solennidade.

E assim, com o apoio de todas as autoridades do Estado e de todos os parahybanos que se interessam pelo desenvolvimento de sua terra, dirigido por professores sobejamente conhecidos, O GYMNASIO CARNEIRO LEÃO espera o apoio da mocidade estudiosa da Terra de JOÃO PESSOA a fim de tornar-se um centro de cultura e de engrandecimento da heroica Parahyba.

Emquanto se procedem os grandes reparos e adaptações no predio, as aulas funcionarão á rua 13 de Maio n. 690.

Informações e prospectos na Secretaria do Gymnasio, á Av. Monsenhor Walfredo Leal, 1152. João Pessoa, 11 de janeiro de 1936.

# DESCOBREM O NORTE DO BRASIL

Pimentel Gomes

O Lamartine olhou-me com seus olhos de myope, sorriu sem motivo aparente, lembrando, talvez, u'a brincadeira dos tempos de estudante, e declarou: — Descobriram o norte do Brasil. Eu estava em Porto Alegre fiscalizando a exportação de fructas. Jogaram-me para Recife.

— E o Rio Grande tem muito futuro como exportador de laranja? — Tem e não tem: a laranja é boa e a situação commercial de Porto Alegre, ruim. Mettido lá no fim da laguna... Mas, voltando ao assumpto, certo é que descobriram o norte. Veja como o governo central toma por isto aqui interesses maiores. Primeiro foi o sr. José Americo, quando no Ministerio da Viação, reformando inteiramente a Inspectoria Federal de Obras Contra as Sêccas. Deu efficiencia a u'a machina descontrolada, a u'a especie de animal a que faltasse o bulbo rachidiano. E o resultado desta organização está você vendo. O nordeste encontra-se retalhado por uma rede de magnificas estradas de rodagem que approximou o sertão do littoral. Viagens em que se gastavam dez dias fazem-se em seis horas. Regiões que nada produziam porque não havia transporte cobrem-se de algodoades. Matutos que nunca tinham sahido de sua aldeia trepam nu'a boléa de caminhão e veem a cidade. Voltam ás pressas para as brenhas. Mas voltam com a mentalidade mudada, mais accessiveis ás modificações, ao progresso. As cidades do interior descobriram, de subito, que viviam ás escuras. Foi como o caso de Adão, sentindo-se nu'. Em dois ou três annos installaram luz electrica por toda parte, até em algumas fazendas. Surgiram as primeiras fabricas de gelo. Os hotéis crescem e transformam-se. A pasmaceira acabou. Pela parede do açude Condado, a 400 kilometros do mar, passam, diariamente, cento e vinte caminhões transportando algodão e outras mercadorias. Ha meia dúzia de annos atrás, no mesmo serviço, não passavam dez burros.

— E ha as industrias. — De facto. Fabricas por toda parte. Oiticica, a grande arvore sertaneja, dava sombra agradável e u'a fructa que ninguém comia. Os bodes que a experimentavam morriam. Os matutos cortavam-nas ás dezenas. Descobre-se, no Ceará, que o oleo de oiticica substitue o de linhaça. E é um substituto melhor do que o substituído. Ergue-se a primeira fabrica, em Fortaleza, com difficuldade. Mas o producto era bom. O consumo garantido. A fabrica melhora de condições. Vem um especialista norte-americano e estuda o oleo. Gasta meses nisto e, de regresso aos Estados Unidos, escreve, sobre o assumpto grosso volume tecnico. O oleo de oiticica é considerado superior aos de tung — o celebre oleo chinês, de consumo universal. Desperta a ambição dos capitalistas. A oiticica torna-se u'a grande riqueza. As fabricas surgem no interior do Ceará, do Rio Grande do Norte e da Parahyba. Grandes fabricas. E ha muita fructa. Só o Ceará pode fornecer, por anno, cem mil contos de oleo de oiticica. E isto com um esforço minimo. E' apanhar a fructa no chão e levar-a á fabrica. Já não se corta oiticica. E os agronomos dos Trabalhos Complementares das Obras Contra as Sêccas verificaram que ha algumas variedades de oiticica mais productivas e as estão seleccionando.

— E o caroá? — Outra riqueza cuja exploração começa. Cobre grandes areas das regiões semi-áridas de Bahia, Pernambuco e Parahyba. Em Caruarú fundou-se a primeira grande fabrica de fibras de caroá, amparada financeiramente pelo governo pernambucano.

— Os capitães descobrem o nordeste. Vêm dos Estados Unidos com Anderson Clayton e criam o interior de grandes e modernas usinas de beneficiar algodão. Vem a Sanbra, outra companhia poderosa, e ergue, por sua vez, por toda parte, grandes usinas de beneficiar algodão. Só em Patos, cidade do sertão parahybano, no mesmo anno, 1935, iniciaram a construção de duas grandes usinas de beneficiar algodão, de u'a pequena usina de be-

neficiar algodão de u'a grande fabrica de oleo, de um moderno cinema sonoro, afóra fabricas de mosaicos e outras pequenas iniciativas. Patos resonava ha três annos. Hoje, as ruas enchem-se de vehiculos, os hotéis augmentam e multiplicados não comportam os viajores e os apitos das fabricas alternam com o fonfonar dos vehiculos.

— O nordeste desperta. — Parece-me que despertou e está prenhe de iniciativas. Precisei ir ao Ceará para ver o mais perfeito equipamento para construção de estradas que talvez o Brasil possua. Foi adquirido pela Inspectoria Federal de Obras Contra as Sêccas. Consta de meia dúzia de machinas que derrubam a matta, destocam, aplainam o terreno, fazem os cortes e os aterros, preparam o leito da estrada e abrem as valetas com u'a rapidez maravilhosa. U'a dezena de homens trabalha por centenas. E constroem varios kilometros de estrada por dia. Presentemente fazem a que ligará Fortaleza a S. Salvador, na Bahia.

— E as missões commerciaes? Ficavam no Rio. iam até S. Paulo. Alargam-se, até o nordeste. E não se restringem ás capitães. Percorrem o interior.

— E a impressão é boa. Leia os jornaes.

— Conversei, ha dias, longamente, com um dos mais illustres membros da ultima missão economica japonesa que nos visitou. E enquanto fazíamos hora para o jantar, no Parahyba-Hotel, ia elle dizendo-me a sua surpresa. Os estrangeiros vinham ao Brasil — contava-me elle — visitavam Rio e S. Paulo e se julgavam aptos a falar de todas as possibilidades brasileiras. Quanto estavam enganados! O norte, para elle, fóra u'a immensa surpresa que começára na Bahia, na zona dos cacauaes. Depois das regiões algodoeiras. Os portos abarrotados de algodão! E os armazens cheios e os trens cheios e os rosarios de caminhões superlotados atravancando as estradas! Trabalhavam-se! Produzia-se! Poder-se-ia produzir muito mais. E o clima não era a torrelra esperada. Agradavel, agradável! E viera na época mais quente. E continuando lembrou que o estrangeiro percorre todas as republicas centro-americanas e não visita os Estados nortistas, em geral mais importantes que aquellas.

— E o resultado destas missões começam a apparecer

— De facto, já os navios japoneses incluíram o grande porto de Recife em sua linha. Começam a receber algodão nordestino. E além de algodão lhes interessam mamona e outros productos tropicaes.

— Descobriram o nordeste!

— E as estradas e o fomento agricola e a sciencia substituindo o empirismo transformam-no. Os Estados nordestinos desfructam, em geral, invejavel situação financeira. O Rio Grande do Norte, antes da revolução comunista que lhe limpou os cofres, conforme affirmam, tinha um saldo de dois a três mil contos.

— O Ceará tem mais de cinco mil contos nos bancos.

— E a Parahyba tem hoje dez mil contos no Thesouro ou nos bancos e todas as contas rigorosamente em dia. O Estado não tem divida fluctuante. Nada deve ao exterior. E o saldo continua a augmentar. As despesas são bem inferiores á arrecadação.

— E' fornecer ao nordeste as irrigações que lhe faltam, irrigações que darão estabilidade a seu progresso e elle será um dos baluartes da economia nacional.

AMPARAR os filhos dos doentes de lepra é um nobre dever de solidariedade humana.

## O algodão na Bolsa do Rio

O Serviço de Plantas Texteis, recebeu a seguinte cotação do algodão, verificada na Bolsa do Rio de Janeiro:

"Cotação dia 1.º identica á anterior. Entradas não houve, sahidas 925 e stock 9.992 fardos. Mercado estável".

## Os eleitores transferidos devem comparecer ao Cartorio

Os eleitores ou eleitoras, transferidos de outras regiões deste Estado, para esta capital, de 1934 até fevereiro proximo findo, devem comparecer no cartorio eleitoral que agora funciona no Registro Civil, para que, em futuras eleições, saibam as secções onde deverão votar, trazendo os respectivos titulos para o registro no livro especial de "Transferencia de eleitores da mesma região". Trata-se dos que possuem titulos averbados pelo escriptivo eleitoral dr. Pedro Ulysses.

## SUBSCRIÇÃO PARA A VIÚVA E FILHOS DE JOSÉ ANDRADE

Collegas e amigos do infornado operario José Arnaldo de Andrade, estão promovendo uma subscrição em favor de sua viúva e filhos, a qual vae obtendo a mais sympathica acolhida. Temos a registrar mais o seguinte, que se acha em poder do sr. Porphirio Pinto Ribeiro, thesoureiro da subscrição:

Quantia já publicada	235\$000
Recebido hontem, de cartões	200\$000
Somma	435\$000

## VIDA JUDICIARIA

### CORTE DE APPELLAÇÃO

Tribunal do Jury — Os juizes de direito das comarcas de Misericordia, Sousa, Cajazeiras, Santa Rita, Piancó, Patos, Alagôa Grande e Itabayana, officiarão a Presidencia da Egregia Corte de Appellação, communicando o resultado dos trabalhos da 1.ª sessão ordinaria do jury do corrente anno nas das comarcas sob suas jurisdicções.

Igual communicação fizeram os juizes municipaes dos termos de Conceição, Pedras de Fôgo, Soledade e Araruna.

## O commercio de pescados na Semana Santa

### REUNIAO DE INTERESSADOS NA PREFEITURA

Convidados pelo sr. dr. Francisco Xavier Pedrosa, director de Abastecimento, reuniram-se quinta-feira ultima, em um dos salões do edificio da Prefeitura, os srs. José Jardim, Braz Griza, Custodio Pereira de Mello e d. Nicolina Cravinho, a fim de se estabelecerem as bases do commercio de pescados na quarta, quinta e sexta-feiras, da semana Santa.

Discutido o assumpto, ficou assentado que o preço maximo para o relhio de pescados nas ruas e mercados publicos será para os de 1.ª classe 4\$200, 2.ª 3\$300 e 3.ª 2\$200 por kilograma, tratando-se de peixes frescos. Os peixes salgados ou assados terão um augmento de \$300 por kilogramo.

Nas 1.ª e 2.ª classes não haverá desigualdade de preços relativamente ao tamanho de peixes. Nenhuma alteração haverá na tabella referente ao pescado da 4.ª classe e os não classificados. Para mais ampla divulgação, damos abaixo a tabella organizada.

Peixes de 1.ª classe: — Cavaliz, alcavôra, ciôba, bicuda, paxipo, carapeba, enxova, curiman, guarajuba, gallo e arabaiana. — Frescos, 4\$200; assados, 4\$500 o kg.

Peixe de 2.ª classe — Tainha, serra dentão, pargo, guáiba, agulhão de vella, xaréu, garopa, camorim, carambora, chicarro, ferreiro, garanha e bijú-pirá. — Frescos, 3\$300; assados, 3\$600 o kg.

Peixes de 3.ª classe — Xarelête, urubana, ariacol, garachumba, dourado, caramurupim, slrigado, barbudo, espada, salemã, parú, cururuca e pescada. — Frescos, 2\$200; assados, 2\$500 o kg.

Peixes de 4.ª classe — Méo, saúna, amparona, pirabú, agulha, sanháu, cambuba e biguara. — Frescos, 1\$500; assados, 2\$000 o kg.

Peixes não classificados — Preço maximo por kg. 1\$100. Camaráo fresco: 2\$500 o kg. Camaráo torrado: 3\$500.

## APIARIO MARIA IRENE — Vende puro Mel de Abelhas "Italianas e Urusú".

Av. João Machado, 1155 ou Cap. José Pessoa, 25.

# JUSTIÇA ELEITORAL

(Conclusão da 2.ª pag.)

O Tribunal Regional resolve determinar que sejam definitivamente excluidos os suffragios apurados em separado.

Vistos, etc.

A 5.ª Turma Apuradora das eleições de 12 de janeiro deste anno, depois de verificar que, na 19.ª secção eleitoral do municipio desta capital, votaram eleitores de outras zonas, sem ressalva e sem que seus votos tivessem sido tomados com as precauções recommendadas para os dos impugnados, resolveu apurar os suffragios em separado, para decisão posterior deste Tribunal, por não ter sido possível separar aquelles votos dos outros regularmente tomados. Apurou tambem em separado os votos da 21.ª secção, do mesmo municipio, porque o numero de sobrecartas autenticadas encontradas na urna era superior ao de votantes. De ambas as decisões recorreu offi-cio para este Tribunal.

Isto posto:

Accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral em não tomar conhecimento do recurso, por não ser caso delle, mas, devendo decidir sobre as apurações feitas em separado, resolvem determinar que sejam definitivamente excluidos do total dos suffragios apurados, quanto a 19.ª secção por não ser possível isolar dos demais os votos tomados ilegalmente e, quanto a 21.ª secção, por se ter verificado o caso de nulidade expresso nos arts. 148 § 2.º e 160 n.º 4, do Codice Eleitoral.

João Pessoa, 8 de fevereiro de 1936.

(ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente.

(ass.) Flodoardo da Silveira — Relator.

ACCORDÃO N.º 81

Processo n.º 8.

Classe 5.ª.

NATUREZA DO PROCESSO: Cópia da acta da 10.ª reunião da 3.ª Turma Apuradora das eleições realizadas em 12 de janeiro do corrente anno, referente á apuração em separado das 7.ª e 10.ª secções de S. João do Cariry e da 3.ª de Cabaceiras.

RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar excluir da apuração geral as respectivas apurações.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apuração, em separado, das urnas das 7.ª e 10.ª secções eleitoraes de S. João do Cariry e 3.ª do municipio de Cabaceiras, nas eleições realizadas em 12 de janeiro do corrente anno.

Accordam, em Tribunal Regional, mandar excluir da apuração geral as respectivas apurações, desde que se verifica que nas referidas secções, as mesas receptoras se organizaram irregularmente funcionando membros cujas nomeações não foram communicadas a este Tribunal, tornando-se assim nullos os votos obtidos pelos candidatos.

João Pessoa, 6 de fevereiro de 1936.

(ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente.

(ass.) Souto Maior — Relator.

ACCORDÃO N.º 82

Processo n.º 4.

Classe 5.ª.

NATUREZA DO PROCESSO: Cópia da acta da 10.ª reunião da 2.ª Turma Apuradora das eleições realizadas em 12 de janeiro do corrente anno, referente á apuração em separado das 3.ª secção de Catolé do Rocha e 2.ª de Brejo do Cruz.

RELATOR: Des. Flodoardo da Silveira.

O Tribunal Regional resolve mandar que sejam computados os votos apurados.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, delles consta que a 2.ª turma apuradora das eleições de 12 de janeiro deste anno, fundada no art. 147 § 2.º, do Cod. Eleitoral, apurou em separado, para ulterior e definitiva decisão deste Tribunal, os votos dados na 3.ª secção eleitoral do municipio de Catolé do Rocha e na 2.ª de Brejo do Cruz.

Motivou a resolução da turma o facto de terem servido na Mesa Receptora da primeira daquellas secções, como 1.º e 2.º supplentes, respectivamente, os cidadãos Alvíno Tertuliano de Oliveira e Francisco da Silva Monteiro, quando as nomeações communicadas ao Tribunal Regional, foram os de Antonio Tertuliano de Oliveira e Francisco Ferreira Monteiro. Na secção do municipio de Brejo do Cruz servira como secretario Francisco Luiz Gonzaga, no lugar do secretario nomeado, Francisco Luiz de Andrade. Mas, segundo informa o juiz eleitoral da zona, os cidadãos que compuzeram as referidas mesas, foram realmente, os nomeados, ficando, assim, justificadas as communicações feitas anteriormente a este Tribunal e regular a composição das Mesas Receptoras.

Accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral em mandar que seja computada na somma dos votos apurados, a votação recolhida naquellas secções.

João Pessoa, 8 de fevereiro de 1936.

(ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente.

(ass.) Flodoardo da Silveira — Relator.

ACCORDÃO N.º 83

Processo n.º 1.

Classe 3.ª.

NATUREZA DO PROCESSO: Recurso interposto pelo dr. Celso Mattos Rolim, representante do Partido Popular Cajazeirense, contra a decisão da Junta Apuradora do 5.º Circulo, proclamando eleitos os candidatos a vereadores da legenda "Legião Catholica".

RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso interposto pelo dr. Celso Mattos Rolim, representante do Partido Popular Cajazeirense, da decisão da Junta Apuradora do 5.º Circulo eleitoral, proclamando eleitos os candidatos a Prefeito e Vereadores, da legenda "Legião Catholica" do Municipio de Cajazeiras.

Accordam os Juizes deste Tribunal Regional em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida.

Assim decidem porque este Tribunal já tem resolvido que um grupo de cincuenta eleitores pode registrar uma lista de candidatos encimada por uma legenda; jurisprudencia esta confirmada, em decisão recente, pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

João Pessoa, 5 de fevereiro de 1936.

(ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente.

(ass.) Souto Maior — relator

(ass.) Antonio C. Guedes, vencido. Dava provimento ao recurso para casar o registro dos candidatos da legenda "Legião Catholica".

Como se deprehende da certidão a fls. 6 e 7, a "Legião Catholica" é legenda partidária, registrada a requerimento de um grupo de cincuenta eleitores, no juizo eleitoral da zona de Cajazeiras, juntamente com uma lista completa de candidatos a prefeito e vereadores, nas eleições municipaes realizadas em setembro do anno findo.

Como legenda partidária provisoria, ou partido politico provisório, (o que vale o mesmo), a "Legião Catholica" só poderá registrar-se na conformidade do disposto nos arts. 166 e seguintes do Codice Eleitoral. Isto quer dizer que o registro teria de ser feito neste Tribunal, a requerimento de duzentos eleitores no minimo.

Foi precisamente isso o que fez o recorrente "Partido Popular Cajazeirense".

Emquanto o recorrente assim se constituiu, dentro nos rigoros termos da lei, a recorrida pretende obter todas as vantagens e regalias legais dos partidos registrados, mas mediante registro no juizo eleitoral da zona, em requerimento de adesão de cincuenta eleitores.

De modo que temos, no caso concreto, duas legendas registradas: uma no Tribunal, a requerimento de grupo de duzentos eleitores, outra, no juizo local, a pedido de cincuenta eleitores.

Podem essas legendas, registradas de modo tão diferente, com fundamento em dispositivos legais diversos, gozar dos mesmos direitos? Ao meu ver não podem. A "Legião Catholica" não está no caso de auferir as vantagens e prerogativas dos partidos politicos, provisórios ou definitivos.

Somente os partidos, constituídos definitivamente, ou para determinado pleito, têm o direito de registrar lista completa de candidatos. Um grupo de cincuenta eleitores, como é o caso destes autos, não pôde registrar legenda, encimando lista multinominal de candidatos.

O grupo de eleitores a que se refere a certidão de fls. 6 e 7, apenas podia requerer o registro de um candidato, sem legenda.

Isto porque legenda é symbolo de partido, definitivo ou provisório, e não é a grupo minimo de cincuenta eleitores que o Codice faculta a constituição de legenda partidária, permanente ou temporaria.

Eis por que, considerando illegal o registro da "Legião Catholica", com a sua lista de candidatos, dava provimento ao recurso interposto pelo "Partido Popular Cajazeirense".

Conferem com os originaes. Secretaria do Tribunal Regional, em João Pessoa, 1.º de abril de 1936. O official, Alfredo de S. Monteiro.

VISTO: Carlos Bello — Director.

## CEMITERIO PUBLICO

Em janeiro foram sepultados:

Homens	26
Mulheres	38
Crianças	123 202

Fevereiro:

Homens	39
Mulheres	33
Crianças	123 200

Março:

Homens	46
Mulheres	73
Crianças	227 343

748

João Pessoa, 2 de abril de 1936. Sebastião de Oliveira Lima — Administrador do Cemiterio.

Agricultores parahybanos! Mordernize os processos de cultura. Só assim podereis conseguir emprestimos com os juros modicos de 3% ao anno na "Caixa de Fomento Agricola". Informações nas Mesas de Rendas locais.

## COMPRA.

### OMEGA NACRE.

bronze, cobre e alumínio, para fundição, pelos melhores preços. — Rua Santo Elias, 130 — Das 7 às 8 e das 17 às 18 horas.

# P A R T E O F F I C I A L

## ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

### (\*) DECRETO N.º 695, de 31 de março de 1936

Regula a Caixa de Fomento da Agricultura, criada pela lei n.º 40, de 24 de dezembro de 1936.

Argemiro de Figueirêdo, Governador do Estado da Parahyba,

DECRETA:

Art. 1.º — A Caixa de Fomento da Agricultura, criada pela lei n.º 40, de 24 de dezembro de 1935, será administrada por uma directoria composta do secretario da Fazenda, como presidente effectivo; do secretario da Agricultura, Commercio, Viação e O. Publicas; e do director do Thesouro e do director de Fomento da Produção Vegetal e de Pesquisas Agronomicas, com assistencia do procurador fiscal.

§ 1.º — Os casos de empate ou de recursos serão decididos pelo Governador do Estado.

§ 2.º — Nas faltas e impedimentos de qualquer director e quando a ausencia possa determinar prejuizos á marcha regular do serviço, o presidente convocará o seu substituto legal. O mesmo se dará quanto ao procurador da Fazenda.

§ 3.º — Além do voto de director, o secretario da Fazenda, como presidente, tem o voto de qualidade.

§ 4.º — As sessões da directoria serão publicas, não se podendo realizar com o numero inferior a três directores, devendo o seu resumo constar de acta que será approvada e assignada pelos directores presentes e pelo procurador fiscal.

§ 5.º — Servirá de secretario da directoria, o funcionario que fór designado pelo secretario da Fazenda.

Art. 2.º — Os fundos da Caixa de Fomento da Agricultura, somente poderão ser applicados em empréstimos aos agricultores, sob a taxa maxima de 3% ao anno.

§ 1.º — Para o fim deste artigo, a directoria, de accôrdo com o cadastro especial que fór organizado e com os dados resultantes do serviço permanente de fiscalização, fará empréstimos aos consocios agricolas e ás cooperativas que funcionarem legalmente, não podendo estes operar nas transações de Fomento fóra das condições e requisitos exigidos neste Regulamento, sob pena de cancelamento de seu registro ou cadastro.

§ 2.º — Poderá ainda a directoria operar directamente com os agricultores nos lugares onde não houver consocios ou cooperativas, ou quando verificar que o serviço feito por intermedio destes não está correspondendo efficientemente ás finalidades da lei do Fomento.

Art. 3.º — O auxilio á lavoura será prestado por meio de empréstimos aos agricultores que forem socios de qualquer cooperativa de credito agricola ou de produção e vendas e que se obriguem expressamente a empregar em suas culturas os processos ou methodos aconselhados pela Directoria de Fomento.

§ 1.º — A falta de cumprimento da obrigação assumida, conforme a ultima parte deste artigo, impede a repetição de empréstimos.

Art. 4.º — Os empréstimos feitos directamente pela directoria ou por intermedio das cooperativas, terão as seguintes categorias:

- a) empréstimos para o cultivo;
- b) empréstimos para a colheita;
- c) empréstimos para compra de machinas agricolas.

Art. 5.º — O empréstimo constante da letra A do art. 4.º terá por base o valor de 70% das despesas a realizar no plantio da lavoura em apreço até o limite maximo de rs. 5.000\$000 e a prazo de safra, não excedente de 6 meses.

§ 1.º — A Directoria de Fomento da Produção Vegetal e de Pesquisas Agronomicas apresentará na primeira quinzena de janeiro de cada anno á Directoria da Caixa de Fomento da Agricultura, uma tabella das despesas a realizar por hectares no plantio das principaes culturas do Estado. Esta tabella servirá de base ao calculo de percentagem a que se refere o artigo 5.º.

§ 2.º — Para conseguir o empréstimo o agricultor deverá exhibir um atestado da Directoria de Produção ou serviço federal equivalente sobre o uso das machinas agricolas, estado actual e extensão da terra cultivada ou destinada á cultura, condições em que se acha a sementeira ou plantio e estimativa do rendimento.

§ 3.º — A operação somente poderá ser feita mediante garantias satisfactorias, em que se deverá tomar em consideração a idoneidade do tomador e seus antecedentes.

Art. 6.º — Os empréstimos para colheita terão por base o rendimento provavel da lavoura, não podendo exceder de 70% de seu valor, até o limite maximo de rs. 10.000\$000—a prazo não excedente de 120 dias,—sob garantia de aval ou penhor da produção.

§ 1.º — O agricultor juntará á proposta de empréstimo um certificado da Directoria de Fomento ou serviço federal equivalente, comprovando o uso das machinas agricolas, estado da lavoura e avaliação da colheita.

§ 2.º — Do valor deste empréstimo será deduzido o do empréstimo de cultivo caso exista mesmo antes do vencimento, o qual ficará liquidado, levantando o tomador apenas a diferença.

Art. 7.º — O empréstimo para compra de machinas agricolas, terá por base 80% do valor das mesmas, constante de um atestado da Directoria de Fomento, com o limite maximo para cada agricultor de rs. 4.000\$000 amortizaveis em quatro prestações semestraes.

§ 1.º — Quando as machinas não forem fornecidas pelo Estado, o agricultor deve apresentar a prova de seu pagamento ou de seu contracto.

§ 2.º — Quando a compra fór feita a prazo, quer a particulares, quer ao Estado, o levantamento do empréstimo fica condicionado ás respectivas prestações, ficando a Caixa de Fomento ou as cooperativas, conforme o caso, com a reserva de dominio dos machinismos até completa liquidação da divida.

§ 3.º — Os pequenos agricultores que não poderem adquirir machinas agricolas, poderão nos dois primeiros annos de cultura, solicitar-as por empréstimo á Directoria de Fomento, por intermedio das Cooperativas de que façam parte, ficando estas responsaveis pelas mesmas.

Art. 8.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessoa, 31 de março de 1936, 47.º da Proclamação da Republica.

Argemiro de Figueirêdo

Isidro Gomes da Silva

(\*) Reproduzido por ter sahido com algumas incorrecções.

### Govêrno do Estado

#### EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 23:

##### Petições:

De Beatriz Guedes Menêzes, regente da escola particular, mista "São Pedro", sita á rua S. Miguel, nesta cidade, requerendo uma subvenção, para a mencionada escola. — Como requer.

Do conego José Coutinho, director de diversas escolas parochiaes, requerendo na forma da lei, subvenção para ellas. — Como requer.

De Argentina e Carmelita Pereira Gomes, professoras diplomadas, solicitando para ser concedido ao Curso e ao Jardim da Infancia "Santa Theresinha", a subvenção estipulada por lei. — Igual despacho.

Do monsenhor Manuel Maria de Almeida, director da escola parochial gratuita, que funciona junto á igreja de N. Senhora de Lourdes, solicitando a subvenção a que faz jus. — Igual despacho.

De João Viriato Ribeiro, proprietario da Fazenda "Utinga", município desta capital, requerendo a criação de

uma escola publica de 1.ª entranca, na referida fazenda, ou a subvenção á escola alli existente. — Conceda-se a subvenção nos termos das leis em vigor.

#### EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 26:

##### Petições:

De João Elpidio da Cunha, 2.º tenente em comissão da Policia Militar do Estado, solicitando pagamento de diarias, nos termos da lei em vigor. — Como requer, á vista das informações.

Do bel. José Severino Gomes de Araújo, juiz eleitoral da 6.ª zona, tendo-se transportado á cidade de Guarabira, para apurar a eleição de um vereador para o município de Areia, requer o pagamento das diarias a que tem direito, por intermedio da Mesa de Rendas desse município. — Arbitro em 15\$000 a diaria requerida.

Do bel. Carlos Alencar Agra, tendo sido removido da comarca de Mamanguape, para a de Campina Grande, como promotor publico, solicita justificação de faltas. — Como requer.

De Annita Andrade, enfermeira interna do serviço de Saúde Publica, re-

querendo noventa (90) dias de licença, de accôrdo com o art. 170 da Constituição Federal. — Como requer.

De Maria Margarida Gomes, servente do grupo escolar "Dr. Thomaz Mindello", desta capital, requerendo três (3) meses de licença, para tratamento de sua saúde. — Deferido, em face do laudo de inspecção de saúde.

De Julita Machado de Lucena, professora de 5.ª entranca, com exercicio no grupo escolar "Pedro II", achando-se doente, requer noventa (90) dias de licença, para seu tratamento, com os vencimentos integraes. — Deferido, á vista do laudo de inspecção de saúde.

#### EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 26:

##### Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba nomeia o sargento Albino Gomes de Lima para exercer o cargo de sub-delegado de policia da circumscrição de Matinha, do districto de Alagôa Nova.

#### EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 30:

##### Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba, attendendo ao que requereu a normalista diplomada Julita Machado de Lucena, professora de 5.ª entranca, com exercicio no grupo escolar "Pedro II", desta capital, e á vista do laudo da inspecção de saúde a que a mesma se submetteu, concede-lhe noventa (90) dias de licença, com direito aos vencimentos, nos termos da lei, para tratar de sua saúde.

O Governador do Estado da Parahyba, attendendo ao que requereu d. Maria Margarida Gomes, servente do grupo escolar "Dr. Thomaz Mindello", desta capital, e á vista do laudo da inspecção de saúde a que a mesma se submetteu, concede-lhe três (3) meses de licença, com direito á percepção dos vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia o sargento João Vicente Bandeira para exercer o cargo de sub-delegado de policia da circumscrição de Paulista, do districto de Pombal.

O Governador do Estado da Parahyba, attendendo ao que requereu Cesarina de Oliveira Santos, professora effectiva com exercicio na cadeira rudimentar, mista da rua do Centenario, tendo em vista o laudo de inspecção de saúde a que foi submettida, resolve conceder-lhe três (3) meses de licença, com os vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saúde, a partir de 1.º do expirante.

#### EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 31:

##### Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba exonera o tenente João Elpidio da Cunha do cargo de delegado de policia do districto de Umbuzeiro.

O Governador do Estado da Parahyba exonera o sargento João Galdino de Albuquerque do cargo de sub-delegado de policia da circumscrição de Timbaúba, do districto de S. João do Cariry.

#### EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 1.º:

##### Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba torna sem effeito o acto que removeu a professora de 1.ª entranca, do grupo escolar "Gama e Mello", Dolores Ramalho, para o grupo escolar "Miguel Santa Cruz", da cidade de Alagôa do Monteiro.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia a normalista diplomada Maria Christina Meira Costa para exercer, interinamente, o cargo de professora de 1.ª entranca, com exercicio na escola de Joazeirinho, do município de Soledade, durante o impedimento da professora effectiva que se encontra licenciada, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

#### EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 2:

##### Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba nomeia o sargento José Barrêto da Silva para exercer o cargo de sub-delegado de policia da circumscrição de Bahia da Traição, districto de Mamanguape.

O Governador do Estado da Parahyba remove d. Emilia Gomes dos Santos, professora não diplomada, da cadeira rudimentar, mista de Marcação, do município de Mamanguape, para a rudimentar, mista de Bahia da Traição, do mesmo município, devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Publica a fim de ser devidamente apostillado.

O Governador do Estado da Parahyba contracta o sr. José Ferreira de Araújo para exercer o cargo de servente do posto de Hygiene de Mamanguape, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia a normalista diplomada Maria de Lourdes de Luna Freire para exercer, interinamente, o cargo de professora de 1.ª entranca, com exercicio na cadeira rudimentar de Boa Vista, do município de Sapé, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

### Secretaria do Interior e Segurança Publica

#### EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 30:

##### Decretos:

O secretario do Interior e Segurança Publica nomeia Luiz Cesarino da Silva para exercer o cargo de 3.º suplente de sub-delegado de policia da circumscrição de Varzea Comprida, do districto de Pombal.

O secretario do Interior e Segurança Publica nomeia Antonio de Sá Leite para exercer o cargo de 3.º suplente de delegado de policia do districto de Pombal.

O secretario do Interior e Segurança Publica exonera José Secundino de Sousa do cargo de 2.º suplente de sub-delegado de policia da circumscrição de Lagôa, do districto de Pombal.

O secretario do Interior e Segurança Publica exonera João Pereira de Lucena do cargo de 3.º suplente de sub-delegado de policia da circumscrição de Lagôa, do districto de Pombal.

O secretario do Interior e Segurança Publica nomeia Aurelio Casé de Andrade para exercer o cargo de 2.º suplente de sub-delegado de policia da circumscrição de Varzea Comprida, do districto de Pombal.

O secretario do Interior e Segurança Publica exonera Amancio Alves da

Silva do cargo de 3.º suplente de sub-delegado de policia da circumscrição de Varzea Comprida, do districto de Pombal.

#### EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 31:

##### Decretos:

O secretario do Interior e Segurança Publica exonera Antonio Felix da Silva Leite do cargo de 1.º suplente de sub-delegado de policia da circumscrição de Immaculada, do districto de Teixeira.

O secretario do Interior e Segurança Publica nomeia Celso Xavier da Silva para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de policia da circumscrição de Immaculada, do districto de Teixeira.

O secretario do Interior e Segurança Publica nomeia José Cesar da Veiga Pessoa para exercer o cargo de escrivão da delegacia de policia do districto de Pedras de Fôgo, devendo solicitar seu titulo desta secretaria.

O secretario do Interior e Segurança Publica exonera Julio Romão dos Santos do cargo de escrivão da delegacia de policia do districto de Pedras de Fôgo.

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

#### EXPEDIENTE DO DIRECTOR DO DIA 1.º:

##### Portarias:

O director do Departamento de Educação nomeia o sr. Ignacio José do Nascimento, para exercer o cargo de inspector administrativo do Ensino de Barreira, do município de São João do Cariry.

O director do Departamento de Educação nomeia o sr. Joaquim Victal Duarte, para exercer o cargo de inspector administrativo do Ensino de Lagôa Secca, do município de Campina Grande.

O director do Departamento de Educação exonera, a pedido, o sr. Rogaciano Borges da Costa, do cargo de inspector administrativo do Ensino de Lagôa Secca, do município de Campina Grande.

#### EXPEDIENTE DO DIRECTOR DO DIA 2:

##### Portaria:

O director do Departamento de Educação, attendendo ao que requereu a normalista diplomada d. Odete Cavalcante, concede permissão para que a mesma preste serviços na escola nocturna "João Tavares", que funciona no grupo escolar "Thomaz Mindello", desta capital, sem onus para o Estado.

### Prefeitura Municipal

#### EXPEDIENTE DO DIA 2:

##### Petições:

De José Rodrigues de Oliveira, requerendo licença para renovar a cobertura de sua casa de palha, á travessa do Sol n. 115. — Em face da Informação da D. E. F., deferido.

De José Tavares, requerendo licença para construir uma casa de taipa na avenida dos Coremas, junto á de n. 98C. — Deferido.

De Manuel Fernandes, requerendo licença para construir uma casa de palha na rua Nova Descoberta. — Como requer.

De Rosalia Baptista de Oliveira, requerendo licença para instalar agua no predio n. 43, á avenida Floriano Peixoto. — Attendido, em face das informações.

De Bianor Videres, requerendo licença para renovar as paredes da casa de taipa n. 89, de propriedade de Maria Amelia Chaves de Medeiros. — Deferido.

De João Bento Machado, requerendo licença para substituir a cobertura de sua casa n. 90, á avenida 19 de Março. — Deferido.

De Euclides Hosano de Oliveira, requerendo licença para construir 3 casas de palha, á rua Carneiro da Cunha. — Deferido.

De José Dumas Ferreira, requerendo licença para collocar uma pedra na sepultura n. 112, de Cemiterio do Senhor da Boa Sentença. — Deferido.

De Joaquim Pereira do Nascimento, requerendo carta de habitação para o predio da Igreja Presbiteriana, recentemente construido á rua Indio Pyragibe, esquina com a avenida Beauraupaire Rohan, e licença para construir 10 metros de balaustrada ao lado do alludido predio. — Como pede.

Convida-se os srs. Joaquim Pereira do Nascimento e Francisco Fernandes da Silva Guimarães, a comparecerem á D. O. L. P., desta Prefeitura, para esclarecimento.

### INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVIL DO ESTADO

Quartel em João Pessoa, 2 de abril de 1936.

Serviço para o dia 3 (sexta-feira), Uniforme 2.º (kaki).

Dia 4 Inspectoria, guarda de 2.ª classe n.º 40.

Dia 4 S/P., guarda de 1.ª classe n.º 2.

Dia 4 S/P., guarda de 3.ª classe n.º 61.

## THESOURO DO ESTADO DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 2 DO CORRENTE

### RECEITA

Saldo do dia 1.º do corrente .....	222:615\$188
Recebedoria de Rendas — Por conta da renda do Dia 1.º .....	12:000\$000
Luciano Franca — Salarios .....	65\$000
Oscar Pinto — Alugueis de janeiro e fevereiro ..	320\$000
Banco Central — C movimento — Retirada nesta data .....	1:265\$800
Caixa Operaria da Parahyba — C movimento — Idem, idem .....	39:462\$900
	40:728\$700
	275:728\$888

### DESPESA

Sociedade Academia Medicina de Recife — Auxilio á mesma .....	5:000\$000
Despesas telegraphicas .....	11\$200
Prefeitura Municipal de Bananeiras — Para abastecimento dagua .....	5:000\$000
José Quintino da Silva Lima — Adeantamento ..	65\$000
Secretaria do Interior — Folha de gratificações de escrivães .....	800\$000
Severino Augusto de Oliveira — Adeantamento ..	400\$000
Obras Publicas — Folha de asselo .....	30\$000
Luiz Carvalho de Araújo — Vencimentos .....	3:000\$000
Director Geral de Saúde Publica — Adeantamento .....	8:000\$000
Soc. Technica Paulista Ltda. — Restituição de caução .....	1:000\$000
Diversos funcionarios — Vencimentos .....	11:426\$500
	34:732\$700
Saldo para o dia 3 do corrente .....	240:996\$188
	275:728\$888

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 2 de abril de 1936.

Franca Filho, Thesoureiro geral.

Francisco Alves de Palva, Escriptuario.

## Agora É Facil Tornar Attrahentes Os Dentes Embaciados



Si seus dentes mancham-se e cariam facilmente, precisam da limpeza antiseptica especial que o Kolynos proporciona, para torna-los attrahentes.

As manchas e a cárie são causadas pelos germens. Kolynos destróe esses germens e limpa os dentes rapida e completamente.

Use apenas um centimetro numa secova secca — e seus dentes adquirirão logo o brilho e brancura natural que embellezarão seu sorriso.

O methodo Kolynos é o mais economico.

### CREME KOLYNOS DENTAL

Rondantes, guardas de 1.ª classe ns. 3 e 4.  
Guarda do Quartel, guardas ns. 21 — 36 — 84 — 115.  
Guarda da S.P., guardas ns. 27 — 76 — 50.

Boletim n.º 76.

Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

#### Segunda parte:

I — Inspectoria desta Guarda: — Tendo de ir a Fortaleza a serviço deste Estado, passo o exercicio do cargo de Inspector Geral desta Guarda, de ordem do exmo. sr. dr. Secretario do Interior e Segurança Publica, ao meu substituto legal, sr. João Maciel dos Santos, sub-inspector, interino. Deixando a Inspectoria desta Corporação, cumpre-me inserir neste Boletim o meu sincero reconhecimento e elogiar a todos os seus componentes pelos relevantes serviços prestados á minha administração, serviços esses que muito contribuíram para o equilibrio moral da Guarda, como padrao attestar durante oito meses que aqui permaneci, destacando os srs. Sub-inspector, Francisco Ferreira de Oliveira, almoxarife-pagador, Manuel Carvalho, encarregado da Secção de Políciamento, João Maciel dos Santos, que vem exercendo o cargo de sub-inspector, interinamente, com zelo e dedicacão, encarregado da Secção de Vehiculos, Severino de Araújo Queiroga, encarregado da Secção de Bombeiros, José Salviano das Mercês, Dactylographo, Tiburtino Rabelo de Sá, escripturarios, Vitaliano de Almeida Toscano, Antonio da Silva Barros e Manuel José Pires, guarda-fiscas, José de Figueiredo Lima, Lourival Eugenio de Santanna, Antonio Geraldo de Carvalho, Aristides Santa Cruz, Francisco Luiz Correia e Lauro Bezerra Cavalcanti: guardas de 1.ª classe, José de Hollanda Pessoa, Anizio José de Santanna, Francisco Clemente dos Santos, Julio Euzébio de Sousa, Antonio Baptista da Silva, João Baptista da Silva, Francisco Bernardino da Silva, Antonio Baptista de Carvalho, Manuel Alexandrino do Nascimento,

Humberto Pereira da Silva e Manuel Menezes de Oliveira.

(ass.) Tenente Francisco P. dos Santos, inspector geral.

Confere com o original — João Maciel dos Santos, sub-inspector interino.

#### INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Quartel em João Pessoa, 2 de abril de 1936.

Boletim n.º 76-A.

Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

#### Segunda parte:

I — Inspectoria da Guarda Civica: — Na qualidade de substituto legal do Inspector desta Guarda, o sr. tenente Francisco P. dos Santos, que vae a Fortaleza a serviço deste Estado, transmitiu-me, nesta data, o exercicio do referido cargo, pelo qual fico respondendo.

II — Petições despachadas: — De João Hermenegildo da Silva, residente em Aracaju, requerendo para prestar exame de chauffeur profissional. — Deferido.

De Francisco Luiz de Franca, residente nesta capital, solicitando para prestar exame de chauffeur profissional. — Igual despacho.

III — Importancia recolhida: — O guarda n.º 31, Sebastião Vianna de Oliveira, inspector do trafego em Guarabira, recolheu, hoje, a importancia de 288\$000, ao Almoxarifado desta Guarda, sendo: 270\$000, para o Thesouro do Estado, e 18\$000 para o cofre do C.E., desta Corporação.

IV — Ainda apresentação de guarda: — Apresentou-se, hoje, por conclusão de convalescença, o guarda n.º 74, José Limeira Filho.

(ass.) João Maciel dos Santos, Sub-inspector interino, respondendo pelo expediente.

### CASA A' VENDA

Vende-se uma optima casa para residencia, com bastante accommodações para grande familia, sita á avenida Pedro II, 794, nesta capital. A tratar á rua da Concordia, 221.

### TERRENOS A' VENDA

Octavio Nobrega, devidamente autorizado com procuração passada pelo dr. W. Guedes Pereira, vende, a preços de occasião, os seus terrenos situados no aprazivel bairro de Theresopolis.

A tratar na D. de Saúde Publica, das 7 ás 11 e das 13 ás 17 horas.

incisão; 500 agrafes; 1 agulha de Reverdin; 10 tubos de Categut e crina sortidos; 8 metros de borracha para irrigador; 4 metros de tubos de borracha para soro; 6 saccos para gelo; 6 ditos para agua quente; 6 metros de impermeavel; 3 capacetes para gelo; aquecedores electricos portateis, com capacidade para aquecer uma banheira; 4 cubas de agath; 6 thermometros para banho; 3 thermometros clinicos.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, contendo preço em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado uma caução, em dinheiro, de 500\$000, para garantia e effectividade da proposta, a qual será levantada após julgamento definitivo.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja aceita a sua proposta, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após resolvida a concorrência, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual revertirá a favor do Estado, no caso de rescisão do contrato sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em envelopes fechados, até as 14 horas do dia 27 do corrente, para julgamento do Tribunal da Fazenda.

Os proponentes deverão apresentar juntamente com as suas propostas catalogos, desenhos, ou photographias mostrando o tipo do material oferecido e determinando a qualidade da madeira e outros materiais a empregar, com as respectivas especificações, dimensões, etc.

Em envelopes separados das propostas, os proponentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal e a caução de que trata este edital (caução de 500\$000).

Os proponentes deverão marcar o prazo para a entrega do material. Fica reservado ao Estado o direito de annullar a presente, chamando a nova concorrência, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Commissão de Compras, 12 de março de 1936.

Chromacio Cavalcanti, pela Commissão.

#### ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIAO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 18—A

Aforamento de um terreno proprio nacional — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que d. Angelita Vianna Barreto requereu o aforamento do terreno proprio nacional, situado á rua Solon de Lucena, na villa e districto de Cabedello, municipio de João Pessoa, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 18, publicado no jornal official A Uniao, desta capital, em sua edição de 10 de março de 1936.

Administração do Dominio da Uniao, em 10 de março de 1936.

Sabino de Campos, enc. da Administração.

#### ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIAO NA PARAHYBA — Edital n.º 2-A

Aforamento de terrenos alagado e de marinha — De ordem do sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. Francisco Coelho de Araújo requereu o aforamento dos terrenos alagado e de marinha, sitos á margem direita do rio Parahyba, no lugar denominado "Jacaré", em Cabedello municipio de João Pessoa, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 2, publicado no jornal official A Uniao, desta capital, em sua edição de 13 de março de 1936.

Administração do Dominio da Uniao, em 13 de março de 1936. — Sabino de Campos, encarregado da Administração.

#### ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIAO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 1—A

Aforamento de terrenos accrescidos, alagado e de marinha — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado faço publico que d. Rosa Barreto Leiros, sucessora de Lucidato Gomes Leiros, requereu o aforamento dos terrenos accrescidos, alagado e de marinha, annexos á propriedade denominada "Gurugy" sitos á praia de Jacumã e ás margens do rio Gurugy, no districto de Conde, municipio de João Pessoa, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 1, publicado no jornal official A

# TRANSFUSÃO

## DO SANGUE (MARAVILHOSO) COM 2 VIDROS AUGMENTA O PESO 3 KILOS

Um fortificante no mundo com 8 elementos tónicos



PHOSPHOROS, CALCIO, ARSENIATO, VANADATO CUIDADO COM A TUBERCULOSE

OS PALLIDOS, DEFAUPERADOS, EXGOTADOS, ANEMICOS, MAES QUE CRIAM, MAGROS, CRIANÇAS RACHITICAS,

Receberão o effeito da transfusão do sangue e a tonificação geral do organismo, com o

# SANGUENOL

FORMULA ALLEMA

Uniao desta capital, em sua edição de 11 de março de 1936.

Administração do Dominio da Uniao, em 11 de março de 1936.

Sabino de Campos, encarregado da Administração.

#### SECRETARIA DA FAZENDA

#### COMMISSAO DE COMPRAS

#### EDITAL N.º 15

Abre concorrência para a confecção e assentamento de balcões e tabiques de madeira destinados ao edificio da Secretaria da Fazenda, conforme especificação abaixo:

Todos os balcões e tabiques serão confeccionados em imbuia macissa, e terão esqueletos de sicupira, conforme desenho. As peças que compõem o esqueleto, assim como as do revestimento, terão as dimensões indicadas nos desenhos. Nas peças internas das gavetas e prateleiras, empregar-se-á cedro vermelho.

Os caixilhos para collocação de vidro, em forma de U, serão de metal cromado, assim como os "guchets". Os vidros serão brancos e lisos e terão a espessura de 0,005.

As dobradiças e o dispositivo de abrir e fechar das portinholas dos "guchets", serão também de metal cromado, e os ferrolhos, fechaduras, parafusos e dobradiças das demais peças serão de latão.

Os balcões e os tabiques ficarão presos ao piso e á parede por cantoneiras de ferro, de 5" x 1" x 3/16, dispostas do lado interior dos mesmos e em numero sufficiente á inteira segurança das peças acima mencionadas.

Toda a sambladura da maneira deve ser perfeitamente trabalhada, sem deixar á vista a menor fenda. A madeira a ser empregada nas referidas peças deverá estar bem secca, e não conter brocas, falhas, broncos ou outro qualquer defeito que possa trazer prejuizo á sua durabilidade.

Os proponentes deverão apresentar documentação photographica e outros attestados de serviço semelhantes que já tenham executado. Outrossim, ficarão obrigados a apresentar amostras das madeiras a empregar nos referidos balcões e tabiques.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, contendo preço em algarismos e por extenso.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado uma caução, em dinheiro de 500\$000, para garantia e effectividade da proposta, sendo a mesma levantada após julgamento definitivo.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja aceita a sua proposta, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda, com o prazo

maximo de 10 dias, após resolvida a concorrência, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual revertirá a favor do Estado, no caso de rescisão do contrato sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em envelopes fechados, até ás 14 horas do dia 7 de abril do corrente anno, para julgamento do Tribunal da Fazenda.

Em envelopes separados das propostas, os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago a caução de 500\$000 de que trata este edital, e recibos de quitação dos impostos federal, estadual e municipal no exercicio passado.

Os proponentes deverão marcar o prazo para a entrega do serviço.

Fica reservado ao Estado o direito de annullar a presente, chamando a nova concorrência, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Commissão de Compras, 21 de março de 1936.

Chromacio Cavalcanti, pela Commissão.

#### EDITAL DE 2.ª PRAÇA COM O PRAZO DE 8 DIAS

O doutor Braz Baracuhy, juiz de direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca da capital, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de 2.ª praça, com o prazo de 8 dias e o abatimento de 10% virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que, no dia três (3) de abril vindouro, ás 14 horas, no predio n.º 42, á rua Epitacio Pessoa, andar terceiro, onde realizam as audiencias deste juizo, o porteiro dos auditorios ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer além do preço de treze contos e quinhentos mil réis (13:500\$00), o bem penhorado a S. da Costa Ribeiro e sua mulher, na acção executiva fiscal, que neste juizo lhes move a Fazenda Estadual a saber: duas casas ns. 5 e 9 na rua Cel. João José Vianna, na villa de Cabedello deste Estado, de tijolo e telha, respectivamente, avaliada em 8:000\$000 e 7:000\$000, ou sejam 15:000\$000, cujos predios se acham sob a guarda do depositario publico cidadão Antonio Henriques de Gouveia Monteiro. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandou o juiz passar o presente edital de 2.ª praça, com o prazo de oito dias e com o abatimento de 10% sobre a respectiva avaliação de ..... 15:000\$000, o qual será affixado no lugar de costume e publicado pela imprensa. Dado e passado, nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e cinco de março de mil novecentos e trinta e seis. Eu, João Monteiro da Franca, escriptão o subscrcvc. (aa) Braz Baracuhy. Está conforme com o original,

## ARTHRITISMO-GOTA-RHEUMATISMO

**LYCETOL**  
GRANULADO DE GIFFONI-O MELHOR DISSOLVENTE DO ACIDO URICO  
FRANCISCO GIFFONI & CIA.-RUA T. DE MARÇO, 17 - RIO

# EDITAIS

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N. 17 — Commissão de Compras — Proroga para o dia 7 de abril p. vindouro, o prazo para a entrega das propostas de que trata o edital n. 14, de 12 do corrente, referente á concorrência para aquisição dos materiais constantes do mesmo, destinados á Escola Agricola de Areia e Hospital-Colonia "Juliano Moreira". — Chromacio Cavalcanti, pela Commissão de Compras.

EDITAL N. 14 — Commissão de Compras — Abre concorrência para o fornecimento do seguinte material:

Para a Directoria de Viação e Obras Publicas — (Escola Agricola de Areia) — (Directoria) 1 bureau grande de 1,80 x 0,90 x 0,80; 1 cadeira gyrotoria com tampo de madeira; 1 fichario de madeira conforme photographia nesta Commissão; 1 cabide porta-chapéus com 6 tornos e espelho; 1 relógio de mesa; 1 armario estante de 1,50 x 1,00 x 0,30; 1 grupo estufado, compreendendo: 1 sofá, 2 poltronas e 1 tapete de 1,50 x 1,50; 1 machina de escrever de 60 cms. de carro; 1 mesa para machina; 1 banco apropriado para mesa de machina de escrever. (Para a Secretaria e Contadoria) 1 bureau commum de 1,40 x 0,80 x 0,80; 1 cadeira de braço com assento e encosto de madeira, 1 archivo de aço, com 4 gavetas, tamanho officio; 1 escriptivanha para contador (carteira inclinada); 1 banco alto para escriptivanha (tampo de couro); 1 armario grande de 2,00 x 0,50, com portas de vidro, corredeiras; 1 porta-chapéus com espelho; 1 meio-bureau com cadeira; 1 machina de escrever de 32 cms. de carro; 1 mesa para machina; 1 banco apropriado para mesa de machina de escrever; 1 cofre forte. (Para a portaria) 1 meio-bureau; 1 cadeira; 1 relógio de parede. (Para o Almoxarifado) 1 mesa com duas gavetas; 1 cadeira; 1 balança até 20 kilos, com jogo de peso; 1 balança para grandes pesagens. (Para a Bibliotheca) 1 mesa grande de 3 metros, 12 cadeiras de guarnição, com assentos de madeira. (Para a sala de aulas) 2 cathedras conforme photographias nesta Commissão; 60 cadeiras carteiras, conforme photographias nesta Commissão. (Para o gabinete dos profes-

sores) 3 bureaux de 6 gavetas de 1,40 x 0,80 x 0,80; 3 mesas conforme photographias; 3 cadeiras de braço, todas em madeira; 3 armarios grandes com portas de vidro, corredeiras de 2,00 x 2,00 x 0,50; 3 porta-chapéus de 6 tornos; 3 ficharios de madeira conforme photographias; 30 bancos tamboretos conforme photographias. (Para o salão de recepção e congregação) 1 bancada para as sessões, de 3,00 x 0,80 x 0,80, com 5 gavetas; 5 cadeiras de braço todas em madeira; 60 cadeiras communs conforme photographias, todas de madeira. (Para o H. C. "Juliano Moreira") 6 peças de bramanete Canario; 24 cobertores brancos; 12 colchas brancas; 24 toalhas para banhos; 12 ditas para rosto; 24 guardanapos; 24 toalhas de 2,00 para mesas; 12 peças de fazenda para colchões e travesseiros. (Para os aposentos de 1.ª classe) 10 camas de ferro, pesadas sem articulações, lastros de madeira inteira e bem unida; 10 mesas de madeira de 0,80 x 0,40 com gavetas; 10 poltronas de vime; 10 tapetes de borracha para banheiro. (Para os aposentos de 2.ª classe) 20 camas de ferro, pesadas, sem articulações, lastros de madeira inteira e bem unida; 20 poltronas de vime. (Para a sala de recreio) 2 grupos de 10 peças estufadas, escuras. (Para a sala de espera) 2 grupos de 3 peças (2 sofás e 4 poltronas); 2 mesas de centro; 2 porta-chapéus escuros. (Para o refeitório) 8 mesas de 1,00 x 1,00; 16 cadeiras; 2 guarda-louças modernos; 2 aparelhos de porcellana branca; 2 copos de crystal; 1 faqueiro; 1 refrigerador electrico com 5 1/2 pés cubicos. (Para os gabinetes medicos) 2 bureaux em cor branca com gavetas e respectivas cadeiras; 2 mesas para exame clinico, metallicas com escadinhas; 2 martellos de Babinski; 2 dymnamometros; 1 esfiguimo tenciofono (Vasquez Laubry); 2 estetoscopios (bi-auriculares), 2 baldes com tampas moveis. (Para a sala de curativos) 2 mesas urológicas com escadinhas; 2 tamboretos metallicos; 2 armarios metallicos para material; 2 mesas auxiliares; 2 irrigadores duplos com supportes metallicos; 2 baldes com tampas; 6 pinças de Pean; 2 pinças para agrafe; 4 pinças longas; 2 thesouras curvas medias; 2 ditas rectas medias; 4 bisturis para

Matemos as moscas com FLIT antes que ellas nos matem

Exija FLIT

COMPRAR IMITACOES É DESPERDICAR DINHEIRO

Pulverizador miniatura e latinha de FLIT—Preço 5\$000

Acha-se á venda o estojo combinação:

no qual me reporto e dou fé. Data supra. O escrivão dos Feitos da Fazenda, João Monteiro da Franca.

**SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N. 16** — Comissão de Compras — Chama concorrentes para o fornecimento de 1.000 cartelas escolares, duplas em madeira de lei, com tampo e encosto em taboas compensadas, 248 frentes e 248 trazeiras, destinadas ao Departamento de Educa-

ção, sob as seguintes condições:

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legível, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, contendo preço em algarismos e por extenso.

Os proponentes deverão fazer no Theouro do Estado, uma caução em dinheiro de 500\$000, para garantia e effectividade da proposta, cuja caução

será levantada após julgamento definitivo.

Os proponentes obrigam-se a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja accelta a sua proposta, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 10 dias, após resolvida a concorrência, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão do contrato, sem causa justificada e fundamentada a juízo do referido Tribunal.

As propostas deverão ser entregues nesta Comissão, em envelopes fechados, até ás 14 horas, do dia 14 de abril do corrente anno, para julgamento do Tribunal da Fazenda.

Os proponentes deverão apresentar juntamente com as suas propostas catalogos, desenhos, ou photographias mostrando o typo do material offerecido e determinando a qualidade da madeira e outros materiaes a empregar, com as respectivas especificações, dimensões, etc.

Em envelopes separades das propostas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual e municipal e a caução de que trata este edital.

Os proponentes deverão marcar o prazo para a entrega do material.

Fica reservado ao Estado o direito de annullar a presente, chamando a nova concorrência ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Comissão de Compras, 27 de março de 1936. — Chromacio Cavalcanti pela Comissão.

**ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIAO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 5** — Aforamento de terrenos de marinha e proprio Nacional — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Theouro Nacional, neste Estado, faço

publico que o dr. José de Seixas Maia requereu o aforamento do terreno de marinha e proprio nacional, sito na prala Formosa, districto de Cabedelo, neste Estado, beneficiado com uma casa n. 212, medindo de frente 11m 30, da frente aos fundos 85m, 20 e 84m, 58 e no fundo 11m, 80, abrangendo uma área de 979m2, 2.633.

**Confrontações:** — Ao Norte, com o terreno de marinha e proprio nacional, requerido em aforamento por d. Hilda Ribeiro Borges e filhos; a Les-

te, com o oceano Atlantico; ao Sul, com o terreno de marinha e proprio nacional, requerido em aforamento pelo dr. Janson de Lima, e a Oeste, com o terreno proprio nacional, requerido em aforamento por Malachias da Costa e Silva.

São convidados todos os que se julgarem prejudicados com o aforamento requerido para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da primeira publicação deste edital, apresentar protestos na Secretaria desta Delega-

## CINE REPUBLICA

HOJE — Uma sessão ás 7.30 horas — HOJE

A "R. K. O. RADIO" APRESENTA

VICTOR MC LAGLEN

— em —

## A PATRULHA PERDIDA

BORIS KARLOFF — WALLACE FORD

GRANDIOSO! HORRIVEL! SELVAGEM!

Complemento: — NAÇIONAL D. F. B.

PREÇOS — 1\$100 — \$600 — \$400

## CINE SÃO PEDRO

Apparelhos Modernísimos Sonoros "Radio Cinephon Brasileira"

HOJE — Sexta-feira, 3 de abril — HOJE

## DE GUARDA AO SEU AMOR

Estupenda criação artistica da marca das estrellas — a PARAMOUNT — com a linda e esculptural

WINNIE GIBSON — EDMUNDO LOVE

Uma pellicula finissima pelo seu attrahente enredo. Chamamos a atenção das senhoritas para a luxuosa apresentação de modelos da linda

WINNIE GIBSON neste film de alta sociedade

UM GRANDE FILM PARA UM SELECTO PUBLICO

UMA VICTORIA DA MARCA DAS ESTRELLAS — A "PARAMOUNT"

## R - E - X

HOJE — Uma sessão ás 7.30 — HOJE

EMOÇÕES PROIBIDAS QUE VOS COMMOVERAO EM EXTASE!

A BELLEZA DESTA DRAMA ENCANTA. EMPOLGA!

## PARAISO DE UM HOMEM

— com —

SPENCER TRACY — LORETTA YOUNG

DIRECCAO DE FRANZ BORZAGE

— Um film da —

COLUMBIA PICTURES

Complemento: — NACIONAL D. F. B.

Preços: — 2\$500 — 1\$300

DOMINGO — ás 2 horas — Início das novas matinées do REX



AMANHÃ  
JAMES CAGNEY

na sua maior criação artistica

## G - MEN CONTRA O IMPERIO DO CRIME

O film mais sensacional destes ultimos vinte annos!

SINTAM A GRANDEZA DA ACCAO E A FINALIDADE DESTA DRAMA!

E' UMA OBRA DA VANGUARDA!

WARNER FIRST NATIONAL

A FARRA DOS DEUSES! — A MAIS SENSACIONAL ORGIA DE TODOS OS TEMPOS!  
UNIVERSAL

## FELIPPÉA CONTINUANDO O LANÇAMENTO DE GRANDES FILMS EM PRIMEIRA LINHA O

HOJE — Uma sessão ás 7.15 horas — HOJE

A vida e o amor despertando ao som do violino zingaro nas suas mais romanticas melodias

CHARLES BOYER — LORETTA YOUNG

## PAIXÃO DE ZINGARO

PHILLIPS HOLMES — JEAN PARKER

Complemento: — FOX MOVIE TONE NEWS

PREÇOS — 2\$000 e 1\$100

AMANHÃ — "SESSAO DAS MOÇAS"

MOCIDADE E MUSICA

— com —

JOE PENNER — LANNY ROSS

## FELIPPÉA

APRESENTARA' DOMINGO UM FILM SENSACIONAL

## A ULTIMA CARTADA

UM ROMANCE PASSADO NA "LEGIÃO ESTRANGEIRA"... REGIMENTO DE GENTE ESTRANHA, SEM NOME, QUE LA' FOI TER, AOS AREIAES MARROQUINOS, PARA ESQUECER... E SER ESQUECIDA...

UM FILM GIGANTE DA "FRANCO BRASILEIRA"

COM DOIS ASTROS DE GRANDE VALOR

MARIE BELL e RICHARD WILLM

## JAGUARIBE

HOJE — Uma sessão ás 7.15 horas — HOJE

## O HOMEM INVISIVEL

— com —

CLAUDE RAINS

E NO MESMO PROGRAMMA: — 3.ª SERIE DO

TREM CYCLONICO

AMANHÃ — 2 FILMS

COMPRANDO BARULHO — MYSTERIO DE MR. X

NA SEMANA  
— SANTA —

Simultaneamente no REX - FELIPPÉA - JAGUARIBE

## SANTA ROSA

HOJE — Uma sessão ás 7.15 horas — HOJE

INICIO DO SENSACIONAL FILM EM SERIES

## O TREM CYCLONICO

— com —

JOHN WAYNE — SHIRLEY GREY

UM FILM DA "UNIVERSAL"

NO MESMO PROGRAMMA:

FORÇA QUE DESTROE

Complementos: — JORNAL — DESENHO

PREÇOS: — 1\$600 — \$800

CHRISTO NA HISTORIA DO MUNDO

**IMPOSTO DE RENDA**

**"O imposto de renda que se não deve pagar"**

Éis o título do novo livro do imposto de renda, de autoria do publicista dr. Mozart da Gama. Único que contém o novo Regulamento com as modificações decretadas neste anno e as ultimas deducções legais, isenções da nova Constituição e diferentes abatementos.

Indispensavel para as declarações de 1936.

Volumoso trabalho, completo, claro, facil de comprehender. Único que contém os ultimos acordams e importantes pontos de defesa e interesse dos contribuintes. Indispensavel ao Commercio. Inviolabilidade de livros. O Regulamento titulado e esclarecido. 400 paginas e 32 capitulos ineditos. Encontra-se nas livrarias. Preço unico: 305000 e vale muito mais.

cia Fiscal, de accôrdo com o artigo 16 do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, provando suas allegações com documentos habeis, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

Outrosim, faço sciente que o aforamento em questão ficará sem effeito si, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areas monaziticas ou metáes preciosos, nos termos da circular do Ministerio da Fazenda, n. 39, de 4 de setembro de 1912.

Administracão do Dominio da Uniao, em 2 de abril de 1936.

Sabino de Campos, encarregado da administracão.

**EDITAL — 1.ª ZONA ELEITORAL**

— Municipios da capital e S. Rita e sub-prefeitura de Cabedello — Juiz — Dr. Sizenando de Oliveira — Escrivão — Sebastião Bastos.

Torno publico para os effeitos legais e de accôrdo com o que dispõe o Código Eleitoral vigente, capitulos I e II, que estão sendo processadas as inscrições e requerimentos das pessoas seguintes:

N. 9 — Benedicto Cesar de Paiva, filho de José Tolentino de Paiva, casado, funcionario publico, nascido aos 15/4/1908 nesta capital, onde é agora domiciliado. (Transferencia da 12.ª zona — Santa Luzia do Sabugo, deste Estado, para esta capital).

N. 12 — Helena Isaura de Oliveira e Silva, filha de Pedro Apollinario de Oliveira e Silva e de Anna Alves de Oliveira e Silva, solteira, nascida aos 29/8/1904 nesta capital, onde é agora professora publica e domiciliada. (Transferencia da 7.ª zona — Bananeiras, deste Estado, para esta capital. Foi inscripta, antes da 1.ª transferencia, na cidade de Alagôas do Monteiro, tambem deste Estado).

Segundo edital anteriormente publicado, são convidados os eleitores abaixo para receberem seus titulos.

Luiz Torres de Andrade  
Cleonice Correia  
Ericina Medeiros de Macêdo

De accôrdo com o que dispõe o Código Eleitoral vigente, torno publico, para os effeitos legais, que foi qualificada, por despacho do dr. juiz, a seguinte pessoa:

DIA 2

6.580 — Cecilia Freire Maranhão.

João Pessoa, 2 de abril de 1936. O escrivão eleitoral, Sebastião Bastos.

**REGISTRO CIVIL — EDITAL** — Faço saber que em meu cartorio a rua Duque de Caxias, 325, correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes seguintes:

Dr. Crestes Toscano Lisboa e d. Turyzina Vianna Smith, que são solteiros, maiores e moradores nesta capital; elle, á avenida General Osorio, e ella, á rua Barão da Passagem; o nubente, advogado e filho de Francisco Fernandes Lisboa, morador no districto de Jacaraú, donde é aquelle natural e da fallecida d. Julia Toscano Lisboa; e a nubente, de profissão domestica, natural da capital do Maranhão e filha dos fallecidos João Pedro Smith e d. Raymunda Vianna Smith. São os nubentes pessoas da sociedade local.

Damião Antonio Gomes e d. Josepha Tavares de Pontes, que são solteiros, eleitores, maiores e naturaes deste Estado; elle, artista (barbeiro) e filho dos fallecidos Manuel Antonio Gomes e Maria da Conceição Gomes; e ella, filha de Joaquim Tavares de Pontes e de d. Maria de Jesus dos Passos, moradores na fazenda Simões Lopes, (atrás do Parque Aruá Camarã), desta capital, o nubente á rua lá de Novembro, 47.

Si algum souber de algum impedimento, opponha-o na forma da lei. João Pessoa, 2 de abril de 1936. O escrivão, Sebastião Bastos.

**SECCÃO LIVRE**

A GL. DO GR. ARCH. DO UN. — Aug. e Ben. Loj. Cap. "Regeneração do Norte" — Convite — São convidados o Dele. do Gr. Mest. da Ord., todas as Loj. obedientes ao Gr. Or. do Brasil bem como todos os Mmcs. regulares da mesma obediencia, a assistir á sessão de inelacão que se realizará no proximo sabbado, 4 do

**"VALE QUEM TEM"**

— Rua Beaurepaire Rohan, 196 —

**"PARA TODOS"**

Não houve extracção, hontem, em virtude de ter sido feriado em Recife, por motivo das eleições municipais em diversas seções.

João Pessoa, 3 de abril de 1936.

**J. PESSOA & IRMÃOS**

corrente, ás 19 horas, no Templo desta Ben. Loj., que, de ante-mão, agradece áquelles que se dignarem de attender a este convite.

Or. de João Pessoa, 2 de abril de 1936. (E. V.). — Carlos Ponce, Sec.

ACTA da sessão de assembléa geral ordinaria da S. A. Industria Textil de Campina Grande, realizada em 30 de março de 1936. Presidencia do sr. Domicio Velloso da Silveira.

A's quinze horas, do dia trinta de março de mil novecentos e trinta e seis, na sede social da Sociedade Anonyma Industria Textil de Campina Grande, situada no suburbio de Bodocongó, desta cidade, presentes os accionistas srs. Aprigio Velloso da Silveira, Eugenio Velloso da Silveira, Adhemar Velloso da Silveira, Domicio Velloso da Silveira, Abel Cavalcanti Barretto, José Nobrega Simões e Nazario Góes de Albuquerque, conforme assignaturas constantes do livro de presenca, representando o total de duas mil cento e noventa e cinco accões, mais de metade do capital social, assumiu, por aclamação, a presidencia da reunião, o sr. Domicio Velloso da Silveira que convidou para secretario da mesma assembléa, o sr. José Nobrega Simões.

O sr. presidente declarou aberta a sessão de assembléa geral ordinaria, conforme convocação publicada, e a pedido do accionista sr. Abel Cavalcanti Barretto, deixou de ser lida a acta da sessão anterior por ter sido publicada pela imprensa.

Posta em discussão e submettida á votação, foi a acta approvada.

A assembléa approvou a dispensa da leitura do Relatório da Directoria, proposta pelo accionista acima referido, por, tambem, já ter sido publicada.

Lido, por min secretario, o parecer da Comissão Fiscal, foi o mesmo, bem como o Relatório da Directoria, actos e contas referentes ao exercicio findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, submettidos á discussão e, em seguida, tudo approvado pela mesma assembléa, com abstenção de votação dos srs. directores e membros do Conselho Fiscal.

Mandou, a seguir, o sr. presidente que fosse lida pelo secretario, para conhecimento da assembléa, uma carta cujo teor abaixo se transcreve, dirigida á directoria da Empresa, pelo sr. Francisco Maria:

"Campina Grande, 21 de dezembro de 1935. — Illmos. srs. directores da S/A Industria Textil de Campina Grande — Nesta

Cumprimentos. Motivos imperiosos me forçam a vir pela presente pôr em v. mãos o cargo de director-presidente dessa Companhia, que vinha occupando até a presente data.

Quero aqui resaltar a consideração e a estima que sempre fui merecedor e continuo a merecer da parte de todos os meus pares, e tambem vos fazer sentir que, durante a minha gestão, se mais não fiz pelo sengrandecimento, tambem não poupei esforços a fim de que a Empresa da qual ora me desligo, atingisse ao fim elevado a que está predestinada.

Assim, peço-vos considerar esse meu gesto irrevogavel emannado de innumerables affazeres, estando sempre prompto a dar particularmente, todo o valor de minhas energias pela prosperidade, que tanto almejo, da S. A. Industria Textil de Campina Grande.

Sem outro assumpto para o momento, creiam-me, sinceramente. Amo. att. e obr. (Assignado) Francisco Maria".

Annunciou, em seguida, o sr. presidente que, de accôrdo com o artigo 15 dos nossos Estatutos, iria se proceder á eleição para o cargo vago de director, assim como para o novo Conselho Fiscal e respectivos supplentes e suspende os trabalhos por cinco minutos para confecção de chapas.

Reaberta a sessão, convidou o sr. presidente os srs. Adhemar Velloso da Silveira e Nazario Góes de Albuquerque para servirem de escrutinadores.

Feita, pela mesa da assembléa, a chamada dos srs. accionistas inscriptos no livro de presenca e terminada a votação, foi apurado o seguinte resultado:

Para director: Aprigio Velloso da Silveira, quatrocentos e trinta e nove votos (439);

Para Conselho Fiscal: Domicio Velloso da Silveira, quatrocentos e trinta e nove votos (439), bacharel; Accacio de Figueiredo, quatrocentos e trinta e nove votos (439) e Abel Cavalcanti Barretto, quatrocentos e trinta e nove votos (439);

Para supplentes do Conselho Fis-

cal: José Nobrega Simões, quatrocentos e trinta e nove votos (439), José Canuto Velloso da Silveira, quatrocentos e trinta e nove votos (439) e Nazario Góes de Albuquerque, quatrocentos e trinta e nove votos (439).

O sr. presidente proclamou, em seguida, eleitos e empossados: no cargo de director — o sr. Aprigio Velloso da Silveira; nos cargos de membros do Conselho Fiscal para o exercicio de mil novecentos e trinta e seis — os srs. Domicio Velloso da Silveira, dr. Accacio de Figueiredo e Abel Cavalcanti Barretto; nos cargos de supplentes do Conselho Fiscal para o mesmo exercicio os srs. José Nobrega Simões, José Canuto Velloso da Silveira e Nazario Góes de Albuquerque.

E, nada mais havendo a tratar, o sr. presidente encerrou, ás dezesseis horas, os trabalhos desta sessão, sendo, por min secretario da mesa da assembléa redigida a presente acta que, lida, foi por todos achada conforme e approvada, a qual vae assignada pelos membros da mesa da assembléa e demais accionistas presentes.

Campina Grande, 30 de março de 1936. — (Ass.) José Nobrega Simões, secretario; Domicio Velloso da Silveira, presidente; Aprigio Velloso da Silveira, Eugenio Velloso da Silveira, Adhemar Velloso da Silveira, Abel Cavalcanti Barretto, Nazario Góes de Albuquerque.

**COMPANHIA DE TECIDOS PARAHYBANA** — Ficam convidados os srs. accionistas para uma Assembléa Geral Extraordinaria, a realizar-se no dia 4 do corrente, pelas 14 horas, em o nosso escriptorio á praça Antenor Navarro, n. 42, 1.º andar, na qual terá lugar a reforma do art. 12 e 20 dos nossos Estatutos.

João Pessoa, 1.º de abril de 1936. Dr. Manuel Velloso Borges, director-presidente.

**CLUB C. "PAS DOURADAS"**

— Da directoria do Club ficamos informados que de ordem superior ficou resolvido, que as sessões de ora por diante serão nas quartas-feiras, ás 7 horas da noite, e ao mesmo tempo convidamos aos associados para tomarem parte no baile da Paschoa. — Arthur Gomes da Silveira, 2.º secretario.

**TAXAS DE AGUAS E ESGOTOS**

**Prorogação de prazo**

No intuito de melhor attender aos devedores em atraso de taxas sanitarias, cujas posses não permitiram uma liquidação total dos seus debitos no prazo concedido, o dr. Isidro Gomes da Silva, secretario da Fazenda, acaba de determinar á Recebedoria de Rendas seja prorogado por mais 30 dias, a contar desta data, o alludido prazo, conforme officio que adiante vae transcripto:

"Sr. director da Recebedoria de Rendas — Ficaes autorizado a prorogar por 30 dias, a contar desta data, o prazo estipulado no meu officio n. 55, de 29 de fevereiro p. findo, para pagamento dos debitos em atraso de agua e esgoto. A medida acima visa, sobretudo, attender aos contribuintes pobres, que não poderam, á falta de meios, saldar as suas dividas para com o Estado.

Deste modo, somente terminada a prorogação ora autorizada, deverão ser tomadas as medidas constantes do meu officio anterior sobre o assumpto. Saudações — ISIDRO GOMES, secretario da Fazenda".

A dilatação por 30 dias do prazo da cobrança das taxas de aguas e esgotos vem, assim, ao encontro dos interesses da população pobre desta capital, e certamente será bem comprehendida pelos devedores em atraso, que procurarão saldar em tempo os seus compromissos, a fim de evitar medidas veatorias, que a administração publica preferre, sempre que for possivel, não determinar.

**COMPRA,**

**OMEGA NACRE,**

bronze, cobre e alluminio, para fundição, pelos melhores preços. — Rua Santo Elias, 180 — Das 7 ás 8 e das 17 ás 18 horas.

**LEILÃO DE MOVEIS**

Sabbado, 4 de abril, ás 7 horas da noite

A' rua 24 de Maio n., no bairro da Torre, onde estiver a bandeira do leiloeiro, ARISTIDES FANTINI, leiloeiro official desta praça, devidamente autorizado, venderá ao correr do martello, os seguintes moveis e utensilios, a saber:

1 cama de casal, 1 penteadeira, 1 bidê, 1 jufo, 1 guarda-roupa com espelho, 6 cadeiras de junco brancas, 1 mesa, 1 grupo de vime novo, 1 guarda-comida, 1 cama Patente de solteiro, 1 guarda-louça, 1 tapete com 4 x 4 metros, 1 cama Patente, de casal, 1 filtro, 1 mesa com pedra para filtro, 1 machina photographica, pratos, chicharas, bules, talheres, lampadas.

Rua 24 de Maio, Torre — Sabbado, 4 de abril, ás 7 horas da noite.

**"FAVORITA PARAHYBANA"**  
**CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & Cia.**  
**A FAVORITA PARAHYBANA — Praça Antonio Rabello n. 12 (antiga Viração)**

**"PLANO PARAHYBANO"**

Resultado do sorteo dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo Clube de Sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua sede á Praça Antonio Rabello, 12, no dia 2 de abril ás 15 horas.

1.º Premio	9556
2.º "	4320
3.º "	1205
4.º "	9931
5.º "	5814

João Pessoa, 2 de abril de 1936.

**PLANO "DEMOCRATA" NOCTURNO**

Resultado do sorteo dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo Clube de sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua sede á Praça Antonio Rabello, 12, no dia 2 de abril, ás 19 horas.

1.º Premio	3992
2.º "	6435
3.º "	9596
4.º "	1092
5.º "	9692

João Pessoa, 2 de abril de 1936.

ADHERBAL PYRAGIBE fiscal do clubes  
ASCENDINO NOBREGA & CIA. concessionarios



**PARA DOENÇAS DO PULMÃO ?**  
**SÓ VINHO CREOSOTADO**  
Do Pharm.-Chim. JOAO DA SILVA SIVEIRA  
Combate as Tosses, Bronchites e Fraquezas!  
PODEROSO FORTIFICANTE! — GRANDE CONSUMO!

**"A CHAVE DE OURO"**

Clube de sorteios de João Verissimo de Sousa

Rua Barão do Triumpho, 482

Resultado do sorteo dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo Clube de sorteios A CHAVE DE OURO, em sua sede á rua Barão do Triumpho, n.º 482, no dia 2 de abril, ás 15 1/2 horas.

1.º Premio	9708
2.º "	0919
3.º "	5862
4.º "	1683
5.º "	0651

João Pessoa, 2 de abril de 1936.

JOAO VERISSIMO DE SOUSA, concessionario.  
ADHERBAL PYRAGIBE, fiscal do clubes.

**INSTITUTO COMMERCIAL "UNDERWOOD"**

SITUADO EM JOÃO PESSOA — RUA GENERAL OSORIO, 219

Officializado pelo Decreto n.º 330, de 26 de outubro de 1932 e fiscalizado pelo Sr. Genesio Gamarra Filho, designado pelo Governo Estadual. Mantem os cursos infantil, primario, commercial, dactylographico, tachygraphico, observando os programmas adoptados pela Instrucção Publica do Estado. Dispõe de um corpo docente idoneo, escolhido entre os mais habeis professores desta capital. As mensalidades são modicas, de accôrdo com a seguinte tabella:

CURSO COMMERCIAL — Jola, 16\$000; Mensalidade, 39\$000.  
CURSO PRIMARIO — Mensalidade, 15\$000; Curso Infantil, 10\$000.  
FUNCIONA DIARIAMENTE DAS 8 HORAS A'S 22

Os interessados podem obter qualquer esclarecimento na secretaria do Instituto, durante as horas do expediente.

Directora:  
MYRTHES CARVALHO

## INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

### INCAPAZ PARA A AVIAÇÃO O CORONEL NEWTON BRAGA

RIO, 2 — O coronel Newton Braga encerrou a sua carreira militar na aviação de acordo com a decisão da Junta Especial de Saúde da Directoria de Aviação que o julgou incapaz para o serviço da aviação. Assim o illustre az será transferido para o quadro extraordinário. (A. B.)

### ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DA GUERRA

RIO, 2 — A comissão de orçamento e fiscalização financeira do Ministerio da Guerra esteve reunida sob a presidência do general Pantaleão Telles tendo feita a entrega ao titular da pasta do projecto do orçamento da Guerra que elaborou.

Pelo referido projecto a despesa desse ministerio é orçada em 600 mil contos.

### COMMERCIO ALGODOEIRO PAULISTA

S. PAULO, 2 — O Centro dos Exportadores de Algodão cortou as relações com conhecida camorra estrangeira que pretende açambarcar os fretes, prejudicando o commercio nacional.

O Centro entrou em relações com o Lloyd Brasileiro a fim de garantir o embarque da safra paulista que é calculada em 150 mil toneladas, cuja exportação será iniciada no mês corrente. (A. B.)

### AS COMEMORAÇÕES DO CENTENARIO DE CARLOS GOMES

RIO, 2 — Sob os auspícios da Liga de Defesa Nacional ficou constituída a seguinte grande comissão de coordenação das festas comemorativas do centenario de Carlos Gomes: presidentes, srs. Getulio Vargas e Francisco Campos, secretario da Educação do Districto Federal; membros, srs. Ministro da Educação, presidente da Liga de Defesa Nacional, Director do Instituto Nacional de Musica, presidente da Sociedade Symphonica Brasileira, presidente da Associação Brasileira de Musica, presidente da Confederação Brasileira de Radiodifusão Cultural, director da Radio Cruzeiro do Sul.

A comissão esteve reunida tratando do programma das comemorações, assentando as seguintes bases: feriado nacional no dia 11 de julho; preleção sobre Carlos Gomes, em todas as escolas do Brasil com canto do Hymno Academico; concerto aqui por cinco bandas de musica, sob a regencia do maestro Francisco Braga; concertos em todas as praças da cidade pelas bandas militares; concertos e conferencias nas estações de radio; sessão solenne na Liga de Defesa Nacional; dia 18, fim da semana Carlos Gomes no theatro João Caetano com programma musical e conferencia do escriptor Carlos Maul sobre a vida e a obra do grande compositor no sentido nacionalista da sua musica.

A Liga de Defesa Nacional solicitou dos governos dos Estados a realização de identicas comemorações, cultivando o caracter civico de que se deve revestir as mesmas. (A. B.)

### FIXADA A HORA DA EXECUÇÃO DE HAUPTMANN

TRENTON, 2 — O coronel Mark Kimberling, director da Penitenciaria desta cidade, annunciou que fixou, provisoriamente, o dia de sabbado a uma hora da manhã para a execução de Hauptmann. (A. B.)

Os srs. João Neves e Octavio Mangabeira opinam pelo accordo depois de assentado o nome do candidato á successão do sr. Getulio Vargas

RIO, 2 — E' sabido que os srs. Neves da Fontoura e Octavio Mangabeira se mostram irreductivamente contrarios a qualquer accordo, pelo menos antes da reunião da Camara e da escolha do candidato á successão do sr. Getulio Vargas, quando o ambiente se mostrará mais favoravel. (A. B.)

### CONVOCADOS TODOS OS EMBAXADORES FRANCOSES NA EUROPA PARA UMA CONFERENCIA

PARIS, 2 — O ministro Flandin convocou todos os embaixadores franceses dos países da Europa para a proxima conferencia de sexta-feira, nesta capital para tratar a respeito das ultimas propostas allemães. (A. B.)

### VAE DEIXAR A PRESIDENCIA DA COMPANHIA DAS DOCAS DE SANTOS

RIO, 2 — O sr. José Saboia Virlato Medeiros, que exerce a direcção da Companhia "São Paulo-Rio Grande", declarou ao sr. Guilherme Guinle que em breve terá de deixar a presidencia da "Companhia Docas de Santos". Annunciou que essas medidas serão tomadas em virtude do provavel reflexo desse acto sobre a "São Paulo-Rio Grande". (A. B.)

### AINDA O CASO DE HAUPTMANN

TRENTON, 2 — Espera-se que o grande jury decida hoje se deve accusar o ex-advogado Paul Wendell, determinando assim a sorte de Hauptmann. (A. B.)

### MERCADO DO CAMBIO

RIO, 2 — No mercado, de hoje, do cambio foi cotada a libra a 88\$800, o dollar a 17\$910, o franco a 1\$180, o escudo a \$810. (A. B.)

4.000 PESOS POR UM CAVALLO MONTIVIDEO, 2 — O parheiro Failim foi vendido por 4.000 pesos ao studio do Rio de Janeiro. (A. B.)

A VIAGEM DO "HINDEMBURGO" FRIEDRICHSHAFEN, 2 — O dirigivel "Hindenburg" radiographou ás 7 horas, informando a sua posição no momento em que passava pela cidade de Porto Praia, no Archipelago de Cabo Verde. (A. B.)

EM S. PAULO O EMBAIXADOR S. PAULO, 2 — O embaixador e a embaixatriz Jorge Prado visitaram o Instituto Butantan, assistindo á extracção do veneno de serpentes. Na Faculdade de Medicina foi oferecida aos mesmos uma recepção, a qual esteve bastante concorrida, com a presença da sociedade paulista. (A. B.)

### DR. PLINIO LEMOS

Regista-se hoje, o anniversario natalicio do nosso amigo dr. Plinio Lemos, conhecido advogado nos auditorios deste Estado e ex-official de gabinete do dr. José Americo de Almeida, no Ministerio da Viação, durante o periodo do Governo Provisorio.

O illustre conterraneo goza de merecido conceito nos nossos circulos sociais e politicos pelo seu espirito de decisão e lealdade.

O dr. Plinio Lemos deverá receber, na data de hoje, inumeros cumprimentos dos seus amigos e admiradores.

### Uma edição da "Economista" dedicada a este Estado

A "Economista", conhecido magazine que se edita no Recife, consagrao exclusivamente a assumptos de ordem economica, industrial, commercial, etc., tendo já dedicado edições a varios Estados do norte, pretende, desta vez, focalizar a Parahyba no seu desenvolvimento material, notadamente agricola.

Para este fim, encontra-se em João Pessoa o seu director, acad. Angelo Cibella e o encarregado da secção de publicidade, sr. Miguel Matheus.

Hontem estiveram em visita A União aquelles nossos confrades da imprensa pernambucana.

### ASSOCIAÇÕES

Centro Literario "Humberto de Campos"

O presidente provisorio desse sodalicio encarece o comparecimento, hoje, ás 19.30, de todos os seus associados, á sessão extraordinaria para a eleição e posse de sua nova directoria, a realizar-se em sua sede provisoria, á rua Duque de Caxias, 264.

## REGISTO

LÉA BACH

Ella dedilhou, hontem, a sua harpa para um auditorio reduzido mas selecto, no salão nobre da Escola Normal.

Léa Bach é hespanhola. O seu nome vem precedido dessa gloria docemente espiritual que acompanha os grandes artistas. No Rio, ultimamente, ella alcançou um triumpho esplendido. Interpretou o "Preludio" de Porkofiet, com um raro poder de execução. Debussy e Chopin vivem nas cordas da sua harpa maravilhosa.

A harpa é um instrumento que nos faz remontar áquelles momentos magnificos da Antiguidade Classica, á Héllade legendaria e immortal, quando o Homem era o rival dos deuses e a natureza toda lhe falava a linguagem mysteriosa de uma poesia eterna...

Passaram civilizações. Os seculos passaram. Vestigios magestosos de ruínas attestam, naquelle solo de tanta evocação de genio e de beleza, um passado que divinizou a infancia da Humanidade. Mas a harpa ficou. A harpa que os dedos de Sapho tocaram, sob o esplendor do céu hellenico.

Léa Bach ressuscitou-a.

TIL.

### FEZ ANNOS ANTE-HONTEM:

A sra. Josepha Pereira Lins, esposa do sr. Solon Lins, residente em Pilões de Dentro, deste Estado.

FIZERAM ANNOS HONTEM:

O joven Diomedes Carvalho de Mesquita.

— A senhorita Ruth Lordão, filha do dr. Graciliano Lordão, medico em Parelhas, Rio G. do Norte.

— A senhorita Judith Bezerra, filha do sr. Cicero Bezerra, commerciante em Olho d'Agua, Piancó.

— Trancorreu hontem o anniversario natalicio da exma. sra. Judith Carneiro Gomes, esposa do nosso amigo deputado José Gomes da Silva.

— O joven Antonio Ribeiro Pinto, filho do sr. Francisco Ribeiro Pinto, residente em Mataraca.

### FAZEM ANNOS HOJE:

— O menino Bismarck, filho do dr. Ovidio Ramalho, cirurgião-dentista já fallecido.

— A menina Luiza Felipe Marsicano, filha do sr. Moyses Felipe dos Santos, funcionario das Obras Contra as Séccas, nesta capital.

— A pequena Glaucemar, filha do sr. Glaucio Ramos, aqui residente.

— O sr. Honorio Cordeiro, negociante nesta capital.

— A sra. Otília Miranda de Farias, professora do Grupo Escolar "Isabel Maria das Neves".

— O sr. Ulysses Cunha Mello, commerciante nesta capital.

— O menino Alcides, filho do sr. Theotônio Martins Barreto, residente em Catolé do Rocha.

— A senhorita Berenice Moreira, filha do sr. Lucas Moreira de Oliveira, residente em Cajazeiras.

— A sra. Maria das Chagas e Silva, viuva do sr. Francisco S. e Silva.

### NASCIMENTOS:

O sr. Ranulpho de Oliveira Lima, nosso companheiro de trabalhos, e sua consorte d. Thomyres Souto Maior Oliveira Lima, communicaram-nos o nascimento de sua filhinha Rhéa Sylvia, occorrido ante-hontem, na Casa de Saúde S. Vicente de Paulo.

— Nasceu o menino Antonio, filho do sr. José Neves Pimentel e de sua esposa d. Hortense Monteiro Pimentel, residentes nesta capital.

— O sr. Severino Rodrigues Paulista e sua esposa d. Cecilia Freire Rodrigues communicaram-nos o nascimento da menina Elza, filha do casal, occorrido em S. Rita, no dia 29 do mês recem findo.

### BAPTISADO:

Foi levado á pia baptismal em Umbuzeiro, deste Estado, a 25 do mês p. findo, a menina Maria José, filha do sr. Odilon Pereira do Egypto e sua esposa.

Foi padrinho, por procuração, representado pelo sr. Manuel Benicio de Castro, o sr. Governador Argemiro de Figueirêdo.

### VIAJANTES:

Deputado Octavio Amorim — Vindo de Campina Grande chegou hontem, a esta capital o nosso distinguido amigo dr. Octavio Amorim, membro destacado da bancada progressista na Assembléa estadual.

O digno conterraneo, que veiu a negocios, demorará poucos dias aqui regressando para aquella cidade onde reside e é um dos elementos mais prestigiosos dos circulos politicos sociaes.

Tte. Francisco Pedro dos Santos — Pelo paquete "Prudente de Moraes" que partiu, hontem, do Porto de Cabedello, viajou para Fortaleza o tte. Francisco Pedro dos Santos, Inspector Geral da Guarda Civica do Estado, em companhia de sua exma. esposa.

— Segue, amanhã, para Recife, o sr. Antonio Gadelho Simas Filho, inferior da Bateria de Dórso, que vai servir na guarnição daquela capital.

## RECEITA E DESPESA DOS MUNICIPIOS EM DEZEMBRO DO ANNO PASSADO

### Movimento verificado em dezembro de 1934

(Communicado da D. G. E.)

A receita dos nossos municipios em dezembro do anno findo elevou-se a 824.027\$723.

Tendo montado a despesa em 737.432\$186 verificou-se o saldo de 86.595\$537.

Essa a situação geral.

Estudando-se de per si a de cada municipio vé-se que Alagôa Grande, Alagôa Nova, Alagôa do Monteiro, Anthonor Navarro, Areia, Campina Grande, Conceição, Esperança, Itabayana, Misericordia, Patos, Sta. Lu-

zia do Sabugy, Sta. Rita e S. José de Piranhas apresentam maior despesa, sendo de super-avit o estado dos restantes.

A arrecadação em apreço foi inferior á effectuada em igual mês de 1934, a qual subiu 880.925\$279.

Nesse mês, constata-se tambem a existencia do saldo avultado, pois a despesa não foi além de 813.539\$332, donde a diferença para menos de 67.385\$947.

Damos em seguida um quadro geral, discriminando todas as parcelas:

MUNICIPIOS	Receita	Despesa
	arrecadada	effectuada
Alagôa Grande	13.021\$400	14.384\$200
Alagôa do Monteiro	20.079\$288	27.521\$852
Alagôa Nova	11.850\$400	7.712\$000
Anthonor Navarro	10.934\$500	11.566\$915
Araruna	16.694\$900	8.530\$300
Areia	12.520\$600	12.676\$000
Bananeiras	17.592\$000	11.616\$100
Brejo do Cruz	5.473\$100	3.687\$800
Cabaceiras	12.437\$200	10.035\$200
Caicára	15.429\$000	15.066\$950
Cajazeiras	27.572\$750	12.598\$266
Campina Grande	96.590\$100	118.780\$900
Catolé do Rocha	20.896\$000	16.917\$200
Conceição	2.491\$100	3.587\$100
Esperança	8.401\$300	9.725\$300
Guarabira	39.471\$700	35.061\$847
Ingá	15.628\$700	15.337\$100
Itabayana	15.521\$900	16.001\$300
João Pessoa	201.823\$749	136.973\$817
Mamanguape	17.435\$305	12.547\$141
Misericordia	1.911\$400	3.292\$000
Patos	35.203\$520	62.454\$420
Pedras de Fôgo	7.729\$200	6.877\$350
Piancó	6.102\$100	5.373\$600
Picuihy	20.958\$800	14.099\$200
Pilar	6.210\$000	6.059\$700
Pombal	15.449\$091	11.565\$611
Princesa	12.914\$400	5.666\$834
Santa Luzia do Sabugy	10.352\$200	18.303\$400
Santa Rita	10.428\$920	12.119\$850
Sapé	20.058\$000	19.883\$800
S. João do Cariry	15.304\$940	11.892\$000
São José de Piranhas	7.510\$850	9.431\$110
Serraria	6.830\$900	5.861\$300
Solidade	10.218\$200	9.934\$600
Sousa	27.306\$900	18.418\$900
Taperoá	3.594\$000	3.576\$400
Teixeira	5.208\$090	3.588\$089
Umbuzeiro	12.871\$220	9.706\$934
Total	824.027\$723	737.432\$186
Em igual mês de 1934	880.925\$279	813.539\$332

### Bateria Independente de Artilharia de Dórso

Aquartelada provisoriamente nesta capital, desde a sua organização, a Bateria Independente de Artilharia de Dórso, acaba de ser mandada recolher, de ordem do general Newton Cavalcanti, á sede da 7.ª Região Militar, em Recife.

A briosa unidade do exercito nacional que vem tendo efficiente actuação na defesa da ordem legal, seguiu hontem para aquella capital sob o commando do capitão Aducto Esmeraldo, recentemente promovido a esse posto e official possuidor de brilhante fé de officio.

O capitão Leandro Costa que commandava a Bateria, em cujo posto prestou relevantes serviços na repressão do movimento extremista de novembro, vem de ser classificado no 3.º Regimento de Artilharia Independente, sediado em Porto Alegre.

O capitão Leandro ficará, porém, prestando os seus serviços no quartel general da 7.ª Região Militar, na qualidade de encarregado do material bellico.

## INFORMES COMMERCIAES

### RECEBEDORIA DE RENDAS

Movimento de exportação do dia 1.º

Pedro Murielle — 3 engradados com moveis.

Carlos Ponce — 2 engradados com latas de biscoitos, varias.

Cia. Parahyba de Cimento Portland S/A — 1.000 saccos de cimento em pó.

E. T. Varandas — 359 rolos de fumo em corda.

Comp. de Tecidos Parahybana — 5 fardos de tecidos.

"Solemar" Cia. Commercial-Duhnfahr & Reining — 5 bicycletas.

Anglo-Mexican Petroleum Company Ltda. — 24 tambores vasios.

José Baptista Pequeno — 100 rolos de fumo em corda.

Antonio Rabello Junior — 9 caixas contendo Elixir de Carnaúba, 12 caixas com Agua Rabello e 1 caixa com Regulador Maciel.

Joaquim Saldanha Clare — 2 malas contendo amostras de tecidos.

José Rodrigues da Silva — 2 malas contendo amostras.

Selxas Irmãos & Cia. — 9 vols. com sabonetes.

### Encontro dos titulares da Justiça e do Trabalho com o presidente Vargas

PETROPOLIS, 2 — O ministro do Trabalho almoçou hoje com o titular da Justiça no "Grande Hotel", dirigindo-se, em seguida, para o Palacio Rio Negro, onde se encontrou com o presidente Getulio Vargas, que acabára de almoçar. Ambos sahiram a passeio acompanhados de outras pessoas, tendo visitado a Cathedral de Petropolis. Terminado o passeio, o ministro do Trabalho deixou o presidente Getulio Vargas no Palacio Rio Negro. (A. B.)

### "Instituto Commercial João Pessoa"

Esteve, hontem, na redacção da A União uma comissão de commerciolandos e dactylographos do "Instituto Commercial João Pessoa", desta capital, composta das srtas. Ellen Tavares, Tarcilla de Sousa e Neusa Carneiro e do sr. Orlando de Almeida.

Communicou-nos a alludida comissão que terá lugar no dia 6 de junho, no "Clube dos Diarios", a entrega de diplomas de guarda-livros e dactylographos daquelle Instituto, sendo os paronymphos o Governador do Estado, dr. Argemiro de Figueirêdo e o deputado Fernando Nobrega e homenageados o sr. Arcebispo D. Moyses Coêlho e o dr. Isidro Gomes, secretario da Fazenda.

### VIDA RELIGIOSA

SAHIRA, HOJE, A "PROCISSAO DOS PASSOS"

Teve lugar hontem ás 19 horas a cerimonia de trasladação, da igreja do Carmo para a da Santa Casa de Misericordia, da imagem do Senhor Bom "Jesus dos Passos", que deverá sahir hoje em procissão, visitando os "Passinhos".

O tradicional prestito religioso percorrerá o itinerario de sempre, recolhendo-se, como de costume, ao primeiro daquelles templos.

## DR. ALCIDES VASCONCELLOS

MEDICO ESPECIALISTA COM LONGA PRATICA

DOENÇAS DO INTESTINO — ANO-RECTAES. CURA RADICAL DAS HEMORRHOIDAS SEM OPERAÇÃO E SEM DOR. Tratamento racional da prisão de ventre e das diarréas; tratamento das fissuras, rectites, estreitamentos do recto e fistulas em margem do anus.

ELECTROCOAGULAÇÃO DOS TUMORES DO RECTO INSTALAÇÃO MODERNA DE ELECTRICIDADE MEDICA

Praça Anthonor Navarro, 14-1.º andar

DAS 8 A'S 12 HORAS, DIARIAMENTE

# ANTE-PROJECTO DA "ORDEM DOS JORNALISTAS BRASILEIROS"

Divulgamos, hoje, o ante-projecto da Ordem dos Jornalistas a ser proximamente creada em defesa dos interesses da nossa classe, do ponto de vista moral, juridico e economico. A União ao divulgar o ante-projecto elaborado pela Associação Brasileira de Imprensa, quer não só divulgá-lo, como prestar uma homenagem á mentora do periodismo nacional na pessoa do seu illustre presidente dr. Herbert Moses.

Decreto numero ....

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil decreta :

Artigo unico — Ficam approvados os Estatutos que a este acompanham, assignados pelo Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, que regerão a Ordem dos Jornalistas Brasileiros, creada pelo art. 69, do Decreto n.º 24.776, de 14 de julho de 1934, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em .. de ..... da Independencia e ..... da Republica.

(Preambulo do Decreto n.º .... de .. de ..... de 1936)

## CAPITULO I

### Da Ordem, seus fins e organização

Art. 1.º — A Ordem dos Jornalistas Brasileiros, creada pelo artigo 69, do Decreto n.º 24.776, de 14 de julho de 1934, é o órgão de selecção, defesa e disciplina da classe dos jornalistas, em toda a Republica.

Art. 2.º — A Ordem constitue serviço publico federal, ficando, por isso, seus bens e serviços e o exercicio de seus cargos, isentos de todo e qualquer imposto e contribuição.

Art. 3.º — A Ordem comprehende 22 secções, sendo uma no Districto Federal, em cada Estado e no Territorio do Acre, com sede nas capitães respectivas.

§ 1.º — Cada secção terá personalidade juridica propria, com inteira autonomia quanto á sua organização e administração sob as normas do presente regulamento.

§ 2.º — As secções dividem-se em sub-secções, nos varios municipios do seu territorio, podendo, todavia, por motivos de circumstancias especiaes, dispensar-se essa divisão.

§ 3.º — Cada sub-secção terá, pelo menos, 10 jornalistas inscriptos, podendo abranger mais de um municipio para completar esse numero.

§ 4.º — Quando as condições locais tornarem inconveniente formar a sub-secção, abrangendo varios municipios, na forma do § 3.º, poderá o Conselho da secção respectiva reduzir o numero minimo determinado nesse paragrapho.

§ 5.º — O Conselho da secção poderá, atendendo a conveniencias locais, reunir, crear ou desdobrar sub-secções, adoptando todas as providencias que entender acertadas, e comunicando-as logo ao presidente da Ordem.

Art. 4.º — A Ordem exercerá suas atribuições, em todo o territorio nacional, pelo Conselho Federal, e pelo presidente e secretario geral; em cada secção, pela assembléa geral, pelo Conselho e pela directoria; em cada sub-secção, pela directoria e pela assembléa geral.

Art. 5.º — O patrimonio da Ordem será formado de doativos, legados, subvenções, bens adquiridos e da contribuição determinada do art.

Art. 6.º — O patrimonio de cada secção da Ordem será constituído :

- pelas inscripções, mensalidades ou taxas annuaes;
- por bens e valores adquiridos;
- por subvenções officiaes;
- por legados ou doações;
- por quaesquer valores adventicios.

§ 1.º — Em cada secção da Ordem será formado um fundo de assistência pela terça parte da renda liquida apurada mensalmente, destinada a auxiliar os seus membros necessitados, quando invalidos ou enfermos, ficando ao criterio do Conselho da secção, a regulamentação e applicação desse fundo de assistência.

§ 2.º — Toda a renda liquida arrecadada em cada sub-secção, será logo remetida ao thesoureiro da secção respectiva.

§ 3.º — Para os efeitos dos dispositivos supra, considera-se liquida a renda total com a só deducção das despesas do pessoal e expediente, estrictamente necessarias, e approvadas previamente pelo Conselho da secção respectiva.

Art. 7.º — A directoria do Conselho e a Assembléa não discutirão, nem se pronunciarão sobre assumpto immediatamente não attinente aos objectivos da Ordem ou aos interesses directos da classes.

Art. 8.º — As secções da Ordem constituirão a unica associação da classe dos jornalistas em cada Estado, no Districto Federal e no Territorio do Acre.

## CAPITULO II

### Das prohibidos e dos impedidos de exercer a profissão de jornalista

Art. 9.º — São prohibidos de exercer a profissão de jornalista :

I) — as pessoas não habilitadas na forma deste regulamento;

II) — as demais pessoas prohibidas por lei, decreto ou regulamento federal, estadual ou municipal, anterior ou posterior a este regulamento;

III) — as pessoas que tenham sido condemnadas por sentença que não caiba recurso ordinario, por qualquer dos seguintes crimes :

Incendio e outros de perigo commum (Cod. Penal arts. 136, 140 a 147; prevaricação (Cod. Penal, arts. 207 e 209); peita ou suborno (Cod. Penal arts. 214 e 218); concussão (Cod. Penal arts. 219 a 229); peculato (Lei n.º 4.780 de 27 de dez. de 1923); abuso de autoridade (art. 232 do Cod. Penal e Lei n.º 4.780 de 1923); moeda falsa, falsidade de documentos e demais crimes de falsidade, punidos pela lei n.º 4.780 de 1923; contrabando (Cod. Penal art. 265); lenocinio (Cod. Penal arts. 277 e 278 e Lei n.º 2.992 de 25 de setembro de 1915); fingimentos definidos no Cod. Penal arts. 387 e 288; homicidio qualificado (Cod. Penal arts. 294 e 39 §§ 6.º e 10.º; destruição de livros e documentos (Cod. Penal art. 326); furtos e apropriação indebita (Cod. Penal 330 e 334); fallencia fraudulenta (Dec. 5.746 de 9 de dez. de 1929, arts. 169 e 173); estelionato, abuso de confiança e outras fraudes (Cod. Penal arts. 338 e 339); roubo (Cod. Penal arts. 356 e 361); extorsão (Cod. Penal arts. 362 e 363); os definidos nos Decretos n.º 38 de abril de 1935 e numero 136 de 14 de dezembro do mesmo anno (Lei de Segurança), contra a independencia, a integridade e a dignidade da Patria; em geral, qualquer crime commetido com a aggravante do § 11, do art. 39 do Cod. Penal, ou em qualquer das contravenções dos arts. 369, 373, 380 e 281 do Cod. Penal; ou em qualquer crime ou contravenção definido nas leis que ulteriormente venham modificar ou substituir os dispositivos acima citados, referentes ás mesmas figuras delictuosas;

IV) — As pessoas que exercerem cargos de censor de imprensa, sob qualquer pretexto;

V) —

VI) —

Art. 10.º — São impedidos de exercer a profissão de jornalista :

I) —

II) —

III) —

## CAPITULO III

### Da admissão á Ordem

Art. 11.º — Na Secretaria de cada secção serão inscriptos os membros da Ordem, constituindo o quadro dos jornalistas da mesma secção.

§ 1.º — O quadro da Ordem será dividido em 4 categorias distinctas, a saber: Primeira — *Jornalistas effectivos*; Segunda — *Jornalistas colaboradores*; Terceira — *Membros cooperadores da imprensa*; Quarta — *Aspirantes a jornalistas*.

§ 2.º — São considerados *jornalistas-effectivos*, os redactores, reporters e revisores de jornaes diários ou periodicos, com o exercicio de mais de um anno de trabalho remunerado, devidamente comprovado por documentos e outros elementos dos jornaes onde trabalham.

§ 3.º — São considerados *jornalistas colaboradores*, os escriptores ou intellectuaes que, com remuneração, contribuam com escriptos assignados em jornaes diários ou periodicos, pelo menos durante 3 annos seguidos.

§ 4.º — São considerados *membros-cooperadores* os que exercam, profissionalmente, suas actividades nas administrações de jornaes ou empresas de publicidade, ha mais de um anno.

§ 5.º — São considerados *aspirantes* aquelles que pretendam ingressar em alguma das categorias do quadro da Ordem acima enumeradas, e que ainda não tenham o tempo exigido de exercicio.

Art. 12.º — Sómente os membros da Ordem pertencentes ás categorias de *jornalistas effectivos* e *jornalistas colaboradores* poderão tomar parte nas discussões e deliberações. Os membros das demais categorias poderão tomar parte nas discussões das assemblies geraes sómente em assumptos que digam respeito ás suas categorias, e assim mesmo sem o direito do voto.

Art. 13.º — Para a prova do exercicio da profissão sómente será admitido documento ou declaração do director do jornal, diario ou periodico, que tenha a sua matricula procedida de accordo com o art. 5.º do Dec. 24.776, de 14 de julho de 1934.

Art. 14.º — Todos os jornaes, diários ou periodicos ficam obrigados a fornecer ás sub-secções respectivas da Ordem, trimestralmente, a lista de seus auxiliares, mencionando a data da admissão, cargo e remuneração, assim como a demissão ou qualquer alteração, de modo a facilitar a organização do quadro da secção da Ordem.

Art. 15.º — Para inscripção no quadro da Ordem, em quaesquer das categorias, é necessario, além dos requisitos de capacidade civil :

- Não estar prohibido ou impedido de exercer o jornalismo, de accordo com os arts. 9.º e 10.º deste regulamento;
- Estar alistado como eleitor, sendo brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter exercicio da profissão devidamente comprovado, pelo tempo exigido nas categorias respectivas;
- Gozar de boa reputação por sua conducta publica atestada por três *jornalistas-effectivos* inscriptos na Ordem.

Paragrapho unico — Os crimes politicos (salvo os enumerados no art. 9.º n.º III), assim como as convicções ou attitudes politicas ou religiosas, por si sós, não impedirão a admissão no quadro da Ordem.

Art. 16.º — As inscripções nas categorias do quadro da Ordem se fará mediante requerimento escripto, dirigido ao presidente da sub-secção, ou da secção quando não houver sub-secção, instruído com os documentos comproborios do preenchimento dos requisitos dos arts. 11 e 15, e menção do nome, por extenso do requerente, data e lugar do nascimento, residencia, tempo do exercicio da profissão, jornaes onde a exerceu e exercio e municipio onde pretenda ser inscripto.

Paragrapho unico — O requerimento será logo encaminhado ao Conselho, com o parecer da directoria da sub-secção e da Commissão de Syndicancia respectiva.

Art. 17.º — O pedido de inscripção será noticiado por aviso affixado na porta da sede do Conselho, e pela imprensa, onde a houver, cinco dias uteis, pelo menos, antes da deliberação do Conselho.

§ 1.º — Se o Conselho recusar a inscripção requerida, remetterá copia do parecer, quando opinar pela recusa, e da decisão com os motivos, ao candidato recusado.

§ 2.º — O candidato recusado poderá, dentro de quinze dias, da sciencia da decisão, contestar documentadamente os motivos da recusa e pedir ao Conselho que a reconsidere.

§ 3.º — Se o Conselho mantiver a recusa, o candidato poderá recorrer da decisão, dentro de quinze dias, após a sciencia della, para o Conselho Federal.

§ 4.º — Qualquer membro da Ordem, ou pessoa interessada, poderá representar documentadamente ao Conselho contra o candidato proposto ou recusado.

§ 5.º — O Conselho tomará, simultaneamente, conhecimento de pedido de inscripção, ou de reconsideração, e de qualquer impugnação.

Art. 18.º — O jornalista, logo que passe a exercer, de modo permanente, actividade profissional em outra secção, requererá inscripção no quadro respectivo, ou para elle se transferirá, ficando, em todo caso, sujeito á jurisdicção disciplinar do Conselho local pelos actos praticados em qualquer secção.

Paragrapho unico — Quando alterar o domicilio indicado na sua inscripção, fará o jornalista as communicações necessarias.

Art. 19.º — A Ordem, pela secção em que tenham domicilio, expedirá cartelas de identidade aos jornalistas inscriptos em seu quadro, declarando as suas respectivas categorias, que habilitarão ao exercicio do jornalismo em todo o país.

§ 1.º — Quando o jornalista, inscripto em qualquer sub-secção ou secção, tiver de exercer, temporaria ou accidentalmente, a sua profissão em outra, apresentará ao presidente desta, sua carteira de identidade, que será por elle visada, fazendo-se as necessarias anotações no quadro da secção.

§ 2.º — Na carteira de cada membro da Ordem serão anotadas o seu domicilio, assim como também qualquer prohibição ou impedimento que se vier a verificar.

§ 3.º — No caso de expedição de nova carteira serão exaradas nestas todas as anotações constantes dos livros da Ordem sobre o associado a que pertença.

Art. 20.º — A inscripção no quadro de qualquer das secções da Ordem, comprovada pela carteira de identidade (art. 19.º), autoriza o exercicio da profissão, conforme este regulamento.

## CAPITULO IV

### Das direitos e deveres dos membros da Ordem

Art. 21.º — São direitos dos jornalistas inscriptos na Ordem dos Jornalistas Brasileiros :

I) — Exercer os actos de sua profissão, de conformidade com as leis e os regulamentos applicaveis;

II) — Guardar sigillo profissional;

III) — Não ser recolhido preso, antes de sentença transitada em julgado, senão em sala especial de Estado-Maior;

IV) —

V) —

VI) —

Art. 22.º — São deveres de todos os membros da Ordem dos Jornalistas :

I) — Velar pela existencia e fins da Ordem e cumprir as obrigações decorrentes deste regulamento, exercendo sua profissão com zelo, probidade, dedicação e espirito civico;

II) — Observar os principios da ethica profissional, nos termos do Codigo respectivo.

Art. 23.º — Constitue falta no exercicio da profissão, pelos membros da Ordem :

I) — Facilitar, por qualquer meio, o exercicio da profissão aos prohibidos ou impedidos por este regulamento;

II) — Faltar, de modo inequivoco e injustificado, aos deveres de confraternidade com os demais jornalistas;

III) — Violar sigillo profissional;

IV) — Locupletar-se, por qualquer forma, á custa do jornal em que trabalha, por si ou interposta pessoa;

V) — Infringir qualquer preceito do Codigo de ethica profissional, ou deste regulamento.

Paragrapho unico — As faltas serão consideradas graves, leves ou excusaveis, conforme a natureza do acto e as circumstancias de cada caso.

## CAPITULO V

### Das penalidades e sua applicação

Art. 24.º — O poder de punir disciplinarmente os jornalistas, de quaesquer categorias, compete exclusivamente ao Conselho da secção em que estiverem inscriptos ao tempo do facto punivel, ou em que ocorreu, nos termos do art. 19.º § 1.º.

Art. 25.º — A audiência do Conselho precederá, sempre, audiencia do acusado, notificado para, dentro de cinco dias, apresentar defesa, que poderá ser sustentada oralmente por occasião do julgamento. O prazo para defesa poderá ser prorogado, por motivo relevante, a juizo do presidente do Conselho.

§ unico — Se o acusado não for encontrado, ou for revel, ser-lhe-á nomeado curador.

Art. 26.º — Da decisão condemnatoria, assim como da absolutoria no caso de queixa, ou representação, caberá ao interessado, e ao autor da representação, o recurso para o proprio Conselho, dentro de 10 dias, após a sciencia da decisão. Sobre esse recurso será ouvida a outra parte no prazo de 5 dias.

Art. 27.º — As penas de advertencia e censura serão applicadas, sem publicidade, verbalmente, ou por officio do presidente da secção da Ordem, chamando a attenção do culpado para o facto brandamente no primeiro caso, energicamente e com o emprego da palavra censura no segundo.

Art. 28.º — Em caso de nova falta, applicar-se-á a pena de censura, quando com a advertencia se haja punido a primeira falta. No caso da terceira falta, inflingir-se-á, finalmente, a pena de suspensão.

Art. 29.º — Se a falta for considerada grave, será applicavel, desde logo, qualquer das penas enumeradas nas letras.

Art. 30.º — A pena de cancelamento será imposta aos que, provadamente, houverem perdido, ou não tiverem algum dos requisitos do art. 15, para fazer parte da Ordem, inclusive aos que forem convencidos perante a Ordem, ou em juizo, de incontinencia publica e escandalosa, ou de embriaguez habitual; e aos que, por faltas graves, já tenham sido duas vezes condemnados definitivamente, ainda que em secções diversas, á pena de suspensão.

§ unico — Nos casos acima previstos, o Conselho, durante o processo, poderá impor, desde logo, a pena de suspensão.

Art. 31.º — Em caso de applicação da pena de cancelamento, poderá o condemnado requerer ao Conselho da secção a revisão do respectivo processo, decorrido o prazo de dois annos da applicação da pena.

§ 1.º — A requerimento de qualquer dos membros do Conselho, far-se-á a revisão, seja qual for a época ou a pena applicada.

§ 2.º — Das decisões do Conselho da secção sobre a revisão, cabe recurso para o Conselho Federal, nos termos do art. 17.º § 3.º.

Art. 32.º — Todas as penas impostas a membros da Ordem serão annotadas nas respectivas cartelas de identidade.

Art. 33.º — Em caso de suspensão, ou do cancelamento, o membro da Ordem restituirá á Secretaria a sua carteira de identidade, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Art. 34.º — As penalidades applicadas aos membros de cada uma das secções pelos Conselhos respectivos, serão observadas pelos Conselhos das demais secções.

Art. 35.º — Em caso algum caberá indemnização, pela Ordem, ou por seus directores, em virtude de imposição de penalidade.

Art. 36.º — Incurrerá nas penas do art. 379 do Codigo Penal, quem sem o ser, usar do titulo de jornalista; ou sem o poder, nos termos deste regulamento, da carteira de identidade a que se refere o art. 19.º.

Art. 37.º — Em caso de offensa a membro da Ordem, no exercicio de sua profissão, sob a representação do offendido, o Conselho apreciará summariamente o caso, e poderá designar um, ou mais de seus membros, para proceder á investigação necessaria, promovendo, conforme o resultado desta, as providencias cabiveis.

Art. 38.º — Cada secção da Ordem, por seu presidente, e em virtude de deliberação do Conselho respectivo, assim como o Conselho Federal e o presidente da Ordem, têm qualidade para agir, mesmo criminalmente, contra os infractores dos dispositivos deste regulamento e, em geral, em todos os casos que interessam a dignidade, o prestigio, ou as prerogativas dos jornalistas.

## CAPITULO VI

### Da Assembléa Geral

Art. 39.º — Constituem a assembléa geral de cada secção, ou sub-secção, os jornalistas inscriptos, pertencentes ás categorias de *effectivos* e *colaboradores*, que se achem em pleno gozo dos direitos conferidos por este regulamento e tenham ahi residencia.

Art. 40.º — A assembléa geral será dirigida pelo presidente e os secretarios do Conselho da secção ou da sub-secção (ou por um dos membros da Ordem aclamado pela assembléa).

Art. 41.º — A assembléa geral compete :

I) — ouvir a leitura e discutir o relatório e contas da directoria; para esse fim se reunirá ao menos uma vez no anno, com 30 a 45 dias antes da data fixada para a eleição do Conselho;

II) — autorizar a alienação de immovels, do patrimonio da secção;

III) — alterar as contribuições devidas pelos membros da Ordem;

IV) — deliberar sobre as questões ou consultas submettidas á sua decisão pelo Conselho ou pela directoria;

V) — revogar, por voto expresso da maioria absoluta dos seus membros, o mandato de qualquer membro do Conselho, ou

# DO FABRICANTE DIRECTAMENTE AO COMPRADOR,

POR PREÇOS MODICOS E PAGAMENTOS SUAVES, SÃO AS VANTAGENS QUE OFFERECE A FABRICA DE FOGÕES " C E L I N A "

RUA MACIEL PINHEIRO, 404

da directoria, admitido para esse effeito o voto por procuração com poderes especiaes e expressos;

VI) — tomar quaisquer outras deliberações convenientes ao interesse da Ordem, observando o disposto neste regulamento.

Art. 42.º — O quorum da assembléa geral será assim regulado:

I) — Para os effeitos do art. 41.º n.º I, II, III, V e VI, a maioria absoluta de jornalistas-effectivos e jornalistas-collaboradores inscriptos, contituindo-se, porém, em 2.ª convocação, com intervallo de três dias, com qualquer numero de membros presentes;

II) — para os effeitos do art. 41.º n.º IV, a assembléa deliberará com a presença de 20 membros nas respectivas secções, e em 2.ª convocação, nos termos do n.º 1 do presente artigo.

§ unico — As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, salvo o disposto no n.º V do art. 41.º

Art. 43.º — Não poderão votar os que não estiverem efectivamete exercendo o jornalismo.

Art. 44.º — O voto é pessoal e obrigatorio em toda eleição, salvo doença ou ausencia comprovadas plenamente.

§ 1.º — Por falta injustificada á eleição, incorrerá o membro da ordem na multa de 50\$000, dobrada na reincidencia.

§ 2.º — Os jornalistas que se encontrarem fóra da séde das eleições, por occasião destas, poderão dar seu voto em dupla sobre-carta, opaca, fechada, sem a sua assignatura sobre o fecho, e remetida pelo Correio sob registro, por officio, com firma reconhecida ao presidente da secção.

§ 3.º — Serão computadas as cédulas recebidas, com as formalidades do parágrafo antecedente, até o momento de se encerrar a votação. A sobre-carta será aberta pelo presidente no acto de collocar a cédula na urna, sem violar o segredo do voto.

§ 4.º — As eleições serão annunciadas pela imprensa official e não official, e por comunicação aos presidentes das sub-secções, com 30 dias de antecedencia pelo menos.

Art. 45.º — As eleições se procederão no mês de ..... por escrutínio secreto, perante o Conselho, ou a directoria, conforme se tratar da eleição da secção, ou da sub-secção, fazendo-se, por fim, a apuração geral, pelo Conselho ou a directoria, conforme o caso.

§ unico — Em cada eleição os votos serão recebidos durante seis horas continuas, pelo menos.

## CAPITULO VII

### Do Conselho e da Directoria

Art. 46.º — No Districto Federal, o Conselho da Ordem compor-se-á de 15 membros, e estes, dentre si, elegerão os que, durante o mandato, constituirão a directoria, composta dos cargos seguintes: Presidente, Vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios, Thesoureiro, Bibliothecario e Procurador, e bem assim as comissões de syndicança e disciplina, com três membros cada uma. Os membros do Conselho, não escolhidos para qualquer dos cargos acima mencionados, serão vogaes.

§ unico — Se, em virtude de impedimento de um ou mais membros do Conselho, não se reunir quorum, serão convocados, pelo presidente, segundo a antiguidade de inscripção, tantos jornalistas inscriptos quantos necessarios para o conseguir. Se coincidir a antiguidade de inscripção, obedecer-se-á á de idade.

Art. 47.º — Nos Estados e no Territorio do Acre, o Conselho, com séde nas respectivas capitais, compor-se-á de cinco membros quando a secção tiver até 50 jornalistas inscriptos, de 10 até 200 inscriptos e de 15 quando excedido esse numero.

§ 1.º — O Conselho de cada secção estadual será formado pelo presidente da sub-secção da capital e por presidentes das demais sub-secções do mesmo Estado, na ordem decrescente do numero de jornalistas inscriptos em cada uma. Em caso de haver o mesmo numero de jornalistas inscriptos em varias sub-secções, terá preferencia o presidente mais antigo. Poderá declarar da investidura o presidente da sub-secção que não puder comparecer habitualmente ás reuniões do Conselho. Esgotada a lista dos presidentes das sub-secções, se estes fórem em numero insufficiente, ou se no Estado não houver sub-secções, será formado ou completado o Conselho pelos membros da directoria da sub-secção da capital ou da secção, e por outros jornalistas inscriptos na sub-secção da capital, eleitos pelos membros da Ordem na fórma do art. 45.º

§ 2.º — A directoria da sub-secção da capital e as das demais do Estado serão eleitos pela assembléa geral respectiva.

§ 3.º — A directoria da sub-secção da capital do Estado ou do Territorio do Acre, também o será da secção respectiva, quando diversamente não disponha o regimento interno da secção.

Art. 48.º — A directoria de cada sub-secção se comporá do presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios, thesoureiro, bibliothecario e procurador, podendo ser supprimidos os cargos de vice-presidente, 2.º secretario, bibliothecario e procurador, onde o quadro abranger menos de 20 jornalistas.

Art. 49.º — Sómente poderão ser eleitos membros do Conselho ou da directoria, os jornalistas brasileiros, natos ou naturalizados, inscriptos, ha mais de 2 annos, no quadro da Ordem, ou que sejam membros das actuaes associações de imprensa, na mais de 2 annos.

Art. 50.º — Cada comissão do Conselho será presidida pelo mais antigo de seus membros.

Art. 51.º — Os membros do Conselho e da directoria são obrigados a exercer suas funções e a comparecer ás reuniões, considerando-se automaticamente vagos seus cargos se faltarem a três reuniões consecutivas, salvo força maior justificada; e devendo renunciar os cargos quando não os possam exercer com dedicacão e assiduidade.

Art. 52.º — As funções dos membros do Conselho ou da directoria, são absolutamente gratuitas.

Art. 53.º — No caso de impedimento temporario ou vaga,

por qualquer motivo, no Conselho ou na directoria, o Conselho elegerá, dentro os membros da secção, o substituto para servir pelo resto do mandato.

Art. 54.º — Para o Conselho ou a directoria funcionar, como para deliberar, requer-se a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 55.º — Ao Conselho compete:

I) — Velar pela conservacão da honra e da independencia da Ordem, e pelo livre exercicio legal dos direitos dos jornalistas;

II) — Velar e promover, por todos os meios a seu alcance, o perfeito desempenho technico moral do jornalismo e o prestigio e bom conceito da profissão e dos que a exercem;

III) — Deliberar sobre a inscripção e cancellamento nos quadros da Ordem;

IV) — Aplicar aos membros da Ordem as penas disciplinares de:

- advertencia;
- censura;
- suspensão do exercicio da profissão;
- cancellamento da inscripção.

V) — Rever annualmente os quadros da Ordem, fazendo as necessarias alteraçoes;

VI) — Deliberar sobre a applicação, em casos concretos, das regras de ethica profissional;

VII) — Organizar o regimento interno das sub-secções do mesmo Estado e das directorias destas, dar instrucções para os serviços attribuições da Ordem na secção;

VIII) — Deliberar sobre a conveniencia de consultar a assembléa geral;

IX) — Approvar o orçamento annual da receita e da despesa organizada pelo presidente;

X) — Autorizar a acquisição de bens em geral e a alienação de bens moveis do patrimonio da Ordem;

XI) — Regular a applicação do fundo beneficente de que trata o art. 6.º § 1.º

XII) — Organizar e modificar o seu regimento interno, em que determinará a ordem das matriculas, respeitando o criterio estabelecido no art. 46.º § unico, forma de convocação, norma dos trabalhos, e quorum da assembléa geral, do Conselho e da directoria, attribuições dos membros desta, datas das reuniões da assembléa geral, do pagamento das contribuições, forma e comprovação do exercicio do jornalismo para os effeitos deste regulamento e, em geral, tudo o mais que convier para a regularidade dos serviços da Ordem e para a boa applicação do presente regulamento.

Art. 56.º — O presidente de cada secção, ou sub-secção, exercera, em relação a esta, as attribuições do presidente da Ordem, definidas no art. ... no que fór applicavel.

Art. 57.º — Compete á directoria a administração dos negocios da secção, ou sub-secção respectiva, a execucao deste regulamento e do regimento interno da secção, a realizacão de tudo o que possa concorrer para o preenchimento dos fins da Ordem, representando para esse fim ao Conselho Federal.

Art. 58.º — O Conselho e a directoria serão eleitos annualmente, attendido o disposto no art.

§ unico — O Conselho e a directoria consignarão em acta as deliberações que adoptarem.

## CAPITULO VIII

### Do Conselho Federal

Art. 59.º — Annualmente, em data previamente fixada, os Conselhos de todas as secções reunir-se-ão em Conselho Federal, para apresentacão do relatório das principais occorrencias do anno em cada secção e deliberacão sobre providencias a tomar ou medidas a suggerir aos poderes publicos.

§ unico — Os Conselhos comparecerão incorporados, ou por delegaçoes compostas de um ou mais membros do proprio Conselho, ou de qualquer secção da Ordem, cabendo a cada secção um voto nas deliberações.

Art. 60.º — Ao Conselho Federal compete:

I) — Eleger o presidente e o secretario geral da Ordem;

II) — Em grão de recurso, por provocação do Conselho de qualquer secção, ou de qualquer interessado, deliberar:

a) — sobre admissão de membro da Ordem;

b) — sobre applicação aos mesmos, da pena de suspensão ou de cancellamento;

c) — sobre casos omissos (art. ...)

III) — Votar e alterar o código da ethica profissional, ou vindo o Conselho das secções e as directorias das sub-secções;

IV) — Promover quaesquer diligencias ou verificações relativamente ao funcionamento da Ordem, em qualquer Estado, e adoptar as medidas que entender convenientes a bem da sua eficiencia e regularidade, inclusive a designacão da directoria provisoria, quando necessario;

V) — Tomar as deliberações de caracter geral que entender convenientes;

VI) — Propor ao Governo Federal a emenda ou alteracão do presente regulamento;

VII) — Organizar o seu regimento interno, em que regulará as suas reuniões, o modelo das carteiras de identidade e as taxas que por ellas serão cobradas, os prazos e forma para decisão dos recursos;

VIII) — Approvar, rever e uniformisar, tanto quanto possivel, os regimentos internos das varias secções da Ordem;

§ 1.º — Nos casos acima, havendo urgencia, o Conselho Federal será logo convocado pelo presidente da Ordem, de officio, ou por provocação do Conselho interessado.

§ 2.º — Na ausencia ou falta do Conselho Federal, as attribuições deste poderão ser, em caso urgente, exercitadas pelo Conselho da secção do Districto Federal, submettida, porém qualquer resolução adoptada por este, á approvação daquelle, em sua primeira reunião.

Art. 61.º — Presidirá o Conselho Federal o presidente da Ordem, tendo como secretario o secretario geral.

§ unico — Para auxiliar o secretario geral, poderão ser, sob proposta deste, designados, pelo presidente, um ou mais membros da Ordem.

Art. 62.º — Para as despesas da secretaria permanente do Conselho Federal, cada secção estadual remetterá ao secretario geral do mesmo Conselho, 5% das contribuições dos jornalistas inscriptos em seus quadros.

## CAPITULO IX

### Do Presidente da Ordem

Art. 63.º — O presidente da Ordem dos Jornalistas Brasileiros será eleito, annualmente pelo Conselho Federal, dentre os presidentes effectivos dos Conselhos; e o secretario geral, do mesmo modo, dentre os demais membros do Conselho Federal.

Art. 64.º — Ao presidente da Ordem compete:

1.º — Representar a Ordem nas solemnidades internas e externas, perante os poderes publicos, em juizo, e em todas as relações com terceiros, activa passivamente;

2.º — Velar pela conservacão do decore e da independencia da Ordem, e pelo livre exercicio legal dos direitos dos seus membros;

3.º — Convocar e presidir o Conselho Federal;

4.º — Superintender todos os serviços da Ordem, nomear e demittir livremente os empregados da mesma;

5.º — Delegar alguma ou algumas de suas attribuições ao seu substituto.

§ 1.º — O presidente da Ordem e o secretario geral residirão no Districto Federal durante todo o tempo de seus mandatos.

§ 2.º — O presidente da Ordem em suas faltas ou impedimentos será substituido successivamente pelo presidente e pelo vice-presidente da secção do Districto Federal.

## CAPITULO X

### Disposições Geraes

Art. 65.º — Os inscriptos na Ordem pagarão á sub-secção respectiva, ou á secção do Districto Federal, conforme o caso, de uma só vez, a contribuição annual de cinquenta mil réis, ou mensalmente cinco mil réis.

Art. 66.º — Todos os actos da Ordem, salvo quando secretos, serão publicados no jornal official da secção respectiva.

Art. 67.º — As secções estaduais fornecerão ao secretario geral do Conselho da Ordem, os esclarecimentos que este lhes pedir quanto aos jornalistas que ahi exerçam ou tenham exercido a profissão.

Art. 68.º — Os membros da Ordem não respondem solidaria nem subsidiariamente, por qualquer obrigação contrahida em nome della, ou no de alguma de suas secções.

## CAPITULO XI

### Disposições transitorias

Art. 69.º — Logo que publicado este regulamento, todas as Associações de classes de jornalistas nos Estados, congêneres da Associação Brasileira de Imprensa, e esta no Districto Federal, transformar-se-ão automaticamente em secções da Ordem, e elegerão no prazo de 30 dias os seus respectivos Conselhos, assim como providenciarão a revisão de seus quadros sociais, a fim de attender a este regulamento quanto ás organizações das sub-secções nos varios municipios e também quanto á classificacão dos membros em suas respectivas categorias.

Art. 70.º — Até que sejam votados os seus respectivos regimentos internos, as secções reger-se-ão pelos Estatutos das actuaes Associações na parte em que não contrariem este Regulamento.

Art. 71.º — Organizado o quadro, com as suas categorias, será publicado por edital no Diario Official, devendo os interessados, dentro de 30 dias, apresentarem ao presidente do Conselho as reclamações que tiverem.

§ 1.º — A vista das reclamações, e depois de resolvidas pelo Conselho das secções, será o quadro definitivamente organizado e publicado.

Art. 72.º — Até que seja eleito o Conselho pela assembléa geral, na fórma deste regulamento, em cada secção, terá attribuições de Conselho provisorio, a directoria da Associação local de Imprensa.

Art. 73.º — Logo que instalado, o Conselho elegerá a sua directoria e votará o regimento interno.

Art. 74.º — O Conselho da secção do Districto Federal exercera as attribuições do Conselho Federal, e o presidente daquelle Conselho as do presidente da Ordem, até que se installe o Conselho Federal.

Art. 75.º — Organizada a directoria da secção da capital, promoverá esta a formação das sub-secções e, logo que estas se tenham formado em numero de 5, pelo menos, promoverá a installação do Conselho de secção.

Art. 76.º — Logo que installados os Conselhos da Ordem em cinco Estados, pelo menos, o presidente do Conselho da Ordem do Districto Federal, promoverá a reunião do Conselho Federal, de accordo com as disposições deste Regulamento.

Art. 77.º — O presente Regulamento entrará em vigor em todo o territorio nacional aos .. dias do mês de ..... de 19...

Art. 78.º — Revogam-se as disposições em contrario ao presente Regulamento.

Rio de Janeiro, .. de ..... de 19...

## ESTHER HOLMES PEDROSA

Professora diplomada, avisa aos srs. paes de familia, que ensina primario, piano, arte e sôljejo, em sua residencia e em domicilios. A tratar á rua Maciel Pinheiro, 366.

## CURSO DE INGLÊS E CASTELHANO

ANISIO BORGES — RUA EPI-TACIO PESSOA, 28.  
— João Pessoa —

## CONVEM SABER

— que a —

"CAVOARIA ECONOMICA"

Rua Tenente Retumba n.º 86,

entrega a domicilio carvão em saccos, de 1.ª qualidade, pelo menor preço e maxima presteza

CASAS A' VENDA — Vendem-se as seguintes casas: á avenida Beaurepaire Rohan n. 336, á travessa Amaro Coutinho n. 32 e á rua Martim Leitão ns. 460, 456 e 450. A tratar com o sr. Graciliano Delgado no "Bar Alliança", á avenida Beaurepaire Rohan, 256.

## VINHOS SALTON

TINTOS:

SANTA LUZIA — Agrada a todo paladar, BARBERA — Especial, sem competidor, CLARETE — Leve e saborosissimo.

## VINHOS SALTON

BRANCOS:

RHENO — Especialidade para peixe. GRANDE VINHO — Delicioso! E' uma coisa... doida!

## VINHOS SALTON

PARA BANQUETES:

MOSCATO — Espumante sem igual! CHAMPAGNE — Melhor que as estrangeiras!

Recebedores: — J. HONORATO & CIA.  
Rua Barão do Triunpho n. 306

MERCEARIA MODELO

## CASA DE SAÚDE S. VICENTE DE PAULO

(PATRIMONIO DO INSTITUTO DE PROTECCÃO E ASSISTENCIA A' INFANCIA)

Situada em aprazivel local da Avenida João Machado, tem todo conforto para o mais exigente dos clientes. Procuraes esta instituição, porque, assim, podereis recuperar vossa saúde e concorrer para o amparo ás crianças desvalidas

João Pessoa

Parahyba

GRATIS Está doente? Quer saber o que tem? Maude nome, idade profissão com envelope sellado para resposta á Caixa Postal, 509 — Rio de Janeiro.

**PHARMACIAS DE PLANTAO DURANTE O MES DE ABRIL**

S. Antonio	1—9—17—25
Teixeira	2—10—18—26
Confiança	3—11—19—27
Véras	4—12—20—28
Brasil	5—13—21—29
Povo	6—14—22—30
Minerva	7—15—23
Londres	8—16—24

**DR. OSORIO ABATH**

Cirurgião da Assistencia Publica e do Hospital Santa Isabel.  
**OPERAÇÕES E Vias URINARIAS**  
Tratamento medico e cirurgico das doenças da urethra, próstata, bexiga e rins. Cystoscopias e urethroscopias.  
Consultas das 10 ás 12 e das 16 ás 18 horas.  
Consultorio: — Rua Barão do Triunpho, 460.  
— **JOÃO PESSOA** —

**CASAS** — Vendem-se as casas n.º 53, á avenida João da Matta, e a de n.º 41, na praça Simeão Leal, ambas nesta cidade. A tratar com o dr. Camillo de Hollanda, ou com a senhorinha Maria José de Hollanda Chaves, residente á avenida General Osorio n.º 113, nesta cidade.

Cursos de admissão e primario. — Mensalidade: 10\$ e 7\$, respectivamente. A tratar á rua Epitacio Pessoa n.º 774.

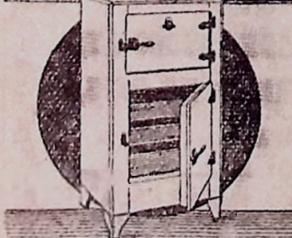
**FORD 29** — Vende-se um FORD typo 29, boa pintura, machina optima. A tratar com João O. Lins. Rua Duque de Caxias, 504-1.º andar.

**CURSO DE FRANCÊS**

Ensina-se francês pratico a crianças menores de 10 annos de idade, na Av. João da Matta, 77.

João Pessoa—Parahyba

**NEVE**



**A MELHOR GELADEIRA DE AÇO**  
SEIS PRESTAÇÕES MENSAES VISITEM A EXPOSIÇÃO **FABRICA DE GELO**

**VENDEM-SE** cachorros policiaes, á rua das Flores, 438.

**NAVEGAÇÃO E COMMERCIO**

**LLOYD NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA**

Séde: — Rio de Janeiro

PARA O SUL

PAQUETE "ARATIMBÓ" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 8 de abril p., sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

CARGUEIRO "ARASSU" — Esperado de Amarração e escalas no dia 10 de abril p., sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, e Rio de Janeiro, para onde recebe carga.

PARA O NORTE

CARGUEIRO "CAMPINAS" — Esperado de Porto Alegre e escalas, no dia 6 de abril p., sahindo no mesmo dia para Natal, Aracaty, Fortaleza, Camocim e Amarração, para onde recebe carga.

NOTA — Aceitamos carga para a cidade de Campos, no Estado do Rio, pois mantemos contracto firmado com a "LEOPOLDINA RAILWAY". Outrossim, a baldeação será feita no porto do RIO DE JANEIRO.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto Alegre.

Para demais informações com os agentes

SOC. EXP. LAFAYETTE, LUCENA, LIMITADA.  
Escritorio — Rua Barão da Passagem, 43. — João Pessoa.  
Armazem á Praça 15 de Novembro.

**COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO**

Séde: — Rio de Janeiro — Brash

Rua do Resario, 2-22

A maior empresa de navegação da America do Sul

Serviço de passageiros e cargas

PARA O NORTE

LINHA SANTOS — BELÉM

PAQUETE "PRUDENTE DE MORAES" — De Santos e escalas é esperado no dia 2 de abril p., devendo sair no mesmo dia para os portos de Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

PAQUETE "ALMIRANTE JACEGUAY" — Esperado do sul no proximo dia 9 de abril, sahindo no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

PARA O SUL

PAQUETE "POCONÉ" — Esperado no proximo dia 6, sahindo no mesmo dia para os portos de Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, A. dos Reis, Santos, Paranaguá, Antonina, São Francisco, Rio Grande, Montevideo e Buenos Ayres.

PAQUETE "MANAOS" — Esperado do norte no proximo dia 10 de abril e sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

CARGUEIRO "CAXAMBU" — Esperado do norte no proximo dia 2, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, S. Salvador, Victoria, Rio de Janeiro, Angra dos Reis, Santos, Paranaguá, São Francisco, Rio Grande, Montevideo e Buenos Ayres.

CARGUEIRO "CUBATÃO" — Esperado do sul no dia 8 de abril, devendo retornar no mesmo dia com escala em Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiara e Manaos com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre com transbordo no Rio de Janeiro

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Bahiana.

Outrossim, aceita cargas para estações da Rede Mineira e Viação com baldeação em Angra dos Reis. Sobre faltas e avarias em mercadorias, só serão aceitas quando apresentadas por escripto no prazo de 3 dias após a terminação da descarga do vapor conductor tornando indispensavel aos reclamantes assignarem o "Modelo D-3" (proprio para o caso), que será fornecido por esta Agencia.

Para demais informações com o agente

**BASILEU GOMES**

Escritorio: Praça Anthonor Navarro, n. 28 — Arma- zem: Praça 15 de novembro.

Endereço telegraphico: — NAVELLOYD

Phones: — Escritorio, 38 — Armazem, 52 — JOAO PESSOA.

**COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE**

Linha regular de vapores entre Cabedello

e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

PARA O SUL

CARGUEIRO "TAMBAU" — Procedente do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 5 de abril, o cargueiro "Tambaú", da Cia. Carbonifera Rio Grandense. Após a necessaria demora sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS

Agentes — LISBOA & CIA.

RUA BARÃO DA PASSAGEM N. 13 — TELEPHONE N. 129

**COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA**

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

**VAPORES ESPERADOS**

"ITAQUERA"

Esperado dos portos do Sul no dia 9 do corrente, quinta-feira, sahirá no mesmo dia para RECIFE, MACEIO, BAHIA, VICTORIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUÁ, ANTONINA, FLORIANOPOLIS, IMBITUBA, RIO GRANDE, PELOTAS E PORTO ALEGRE.

"ITAPURA"

Esperado dos portos do Sul no dia 7 do corrente, terça-feira, sahirá no mesmo dia para MACAU, de onde regressará, escalando em Cabedello no dia 12 do corrente e sahindo no mesmo dia para os portos do Sul.

**PROXIMAS SAHIDAS:**

"ITABERÁ" — Terça-feira, 14 de abril;  
"ITAQUATIA" — Terça-feira, 21 de abril.

**ENFERMEIRO DIPLOMADO:** — Arnaud Nobrega aceita chamados a residencias, para applicar injeções e curativos. Póde ser procurado, todos os dias, na Assistencia Municipal.

**JAYME BARBOSA E ARISTIDES FANTINI**

LEILOEIROS OFFICIAES DESTA PRAÇA

ESCRITORIO E DEPOSITO: — PRAÇA PEDRO AMERICO, 71

Adiantam 70% do valor provavel do leilão, e prestam contas 12 horas após a realização do mesmo. Trabalho garantido. Taxas mínimas a contratar.

AGENCIA DE LEILÕES

PRAÇA PEDRO AMERICO, 71 — JOAO PESSOA

**AVISO**

Recebem-se também cargas para Pondé, Aracaju, Ilhéus, Campos, Rio Francisco e Itajubá, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro.

A Companhia recebe cargas e encomendas até a vespere da saída dos seus paquetes.

Pede-se aos ars. carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retirar-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de 48 horas, após a descarga findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

Passagens, encomendas e valores, attende-se no escritorio até as 18 horas, na vespere da saída dos paquetes.

As demais informações, serão dadas pelos agentes

**WILLIAMS & CIA.**

PRAÇA ANTHONOR NAVARRO, N.º 8 — PHONE 534

**CASA DE MOVEIS**

— DE —

**JOSÉ MENEGOLO**

PRAÇA PEDRO AMERICO, 71

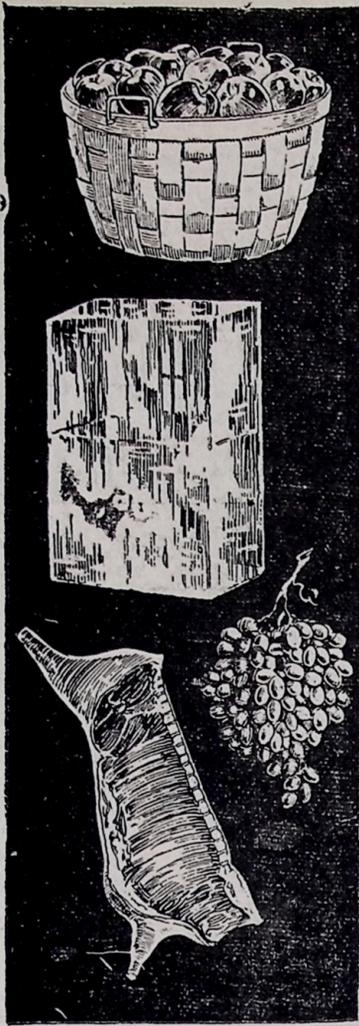
Grande deposito de moveis Gerdan, Zipperer, Streiff S. Bernardo, etc. Moveis de Imbuia e Macacaúba. Variado sortimento de crystaes biscutés rectos e ovas de diversas dimensões. Vidros simples. Camas Patentes para casal, solteiros e berços, poltronas de Imbuia "Cardinal", cadeiras giratorias com molas e sem molas e cadeiras de balanço.

Compram-se mobiliarios de residencia por inteiro ou avulso, como sejam: pianos, virolas, radios, installações electricas, louças, crystaes, camas, cadeiras, guarda-roupas, commodas, estantes, bureaux, carteiras americanas, cofres, machinas de escrever, e de costura de pé ou de mão, mesas de jantar fixas ou elasticas, pedras marmore, prensas para copiar, toilette, psiches, guarda-comidas, petisqueiras, mesas de filtro, camas de ferro ou madeira, moveis de escritorios commerciaes, balanças de balcão e decimales, divisões, balcões e armazéns, fiteiros. Pagam-se os melhores preços da Praça, etc.

Vendemos os moveis pelos menores preços da praça.

PRAÇA PEDRO AMERICO, 71 — JOAO PESSOA

**PREÇOS DE PRODUCTOS JÁ A VENDA NO FRIGORIFICO**



Carne de boi do Rio G. do Sul Kilo 1\$700  
 Carne sem osso " 2\$500  
 Filet sem osso " 3\$500  
 Carne de porco — custelletas porco inglês " 3\$000

**Fructas da Argentina:**

Peras .. . . . Kilo 5\$500  
 Pecegos .. . . . " 8\$000  
 Uvas moscatel " 8\$000  
 Ameixas .. . . . " 8\$000  
 Uvas pretas .. " 7\$000  
 Melões .. . . . " 8\$000  
 Maças .. . . . " 5\$500

Laranjas da Bahia—da Fazenda "Bebedouro", uma \$600.

Posto de venda: — Mercado "Tambiá" e "Fabrica de Gelo".

SOLIDARIZEMOS-NOS NA CAMPANHA PELA VIDA BARATA

ALOYSIO GOMES & IRMÃO — Praça Aristides Lôbo, 136 —

**AGUARDEM!!!**

BREVEMENTE A INAUGURAÇÃO DA

**Casa Gloria**

TUDO ATÉ 4\$900

RUA MACIEL PINHEIRO, 163

**MOVEIS GERDAU**

NOVO SORTIMENTO DESTE ARTIGO

Cadeiras de guarnição, grupos, porta-chapéus, cabides, mesas de centro, oval e redonda, cadeiras de balanço, cadeiras giratorias com molas e sem molas, tamboretas, môchos, cadeiras giratorias para piano, cadeiras altas para criança, tudo do fabricante GERDAU. Grande sortimento de moveis de macacaúba e imbuia.

Compra e venda de moveis usados em qualquer quantidade.

Casa de Moveis de José Menegolo. Praça Pedro Americo, 71. João Pessoa.

**CURSO DE PIANO**

PROF. GAZZI DE SÁ

GYMNASTICA PLASTICA FEMININA

(Para moças e senhoras)

GYMNASTICA RYTHMICA E JOGOS

(Para crianças de 6 a 10 annos de idade)

PROF. SANTINHA DE SÁ

Rua General Osorio, n.º 164 — João Pessoa.



A alvura de meus dentes é devida ao preventivo da carie e tonico das gengivas.

**CREME DENTAL Eucalol**

**CONVALESCENÇA**

O TONICO BAYER enriquece o sangue, abre o appetite e faz augmentar o peso.



**TONICO BAYER**

EM GUARABIRA — Vendem-se em Guarabira, os seguintes objectos:

Uma casa de residencia, (frente aos armazens viúva Miranda), á rua Prefeito Lordão, com optimas accommodações para familia, installação de luz completa com medidor novo, perfeito serviço sanitario com esgoto e agua encanada de uma cacimba propria, salas de visita, jantar, copa, três quartos internos e dois externos, ampla cozinha com fogão inglês, dispensa arejada com prateleiras de madeira, etc.

A casa tem todo o conforto que se pode desejar para uma residencia no interior.

Uma mobilia para sala de visita, composta de 10 peças, em imbuia, estufadas e com apparencia de nova.

Uma estante para livros, em macacaúba, compartimentos graduados, com duzentos e tantos livros conservados, de sciencias, dictionarios, literatura, poesias, etc., e tambem os moveis de um pequeno escriptorio commercial, constantes de um bureau grande e uma estante para archivo, tudo em macacaúba e em perfeito estado de conservação.

Uma balança grande, propria para algodão, ou semente de algodão, servindo para qualquer outro ramo, com capacidade para pesar até 250 kilos, acompanhada de um jogo de pesos de ferro no total de 200 kilos, tudo apenas com dois annos de uso.

Ver e tratar com os srs Santinho Villar, em Guarabira ou Alfredo Cavalcanti, nesta capital, á avenida Maximiano de Figueiredo n. 400.

**V. S. DESEJA IR A RECIFE?**

ADQUIRA SUA PASSAGEM NO POSTO VIDAL DE NEGREIROS. A TRATAR COM ROBERTO PESSOA. VENDA DE PASSAGENS E ENCOMMENDAS

Empresa Henrique de Moraes

TELEPHONE — 2-5-3.

Praça Vidal de Negreiros n.º 35.

**Contabilidade Commercial**

JOÃO BEZERRA DE ANDRADE

**Guarda-livros**

Confecção de escriptas avulsas e todo mistér concernente á profissão. Encarrega-se do averbamento e rubrica dos livros de "Vendas á vista" e "Registro de Duplicatas", na Alfandega e Junta Commercial, conforme determinação do Dec. Federal n.º 178. Rua Maciel Pinheiro, 133.

**PARA TUDO E PARA TODOS**

Supportes para machinas de escrever, cofres para guardar dinheiro e documentos, camas para casal e solteiro, berço para crianças, colchões, travesseiros e almofadas para camas, fogões para cozinha, lustres colonial e modernos para casas, materiaes electricos para installações, velocipedes para crianças, bicycletas para adultos. Vendem CHAVES & CUNHA, á rua Maciel Pinheiro n. 145. Aceitam qualquer encommenda para nickelar ou pratear.

**QUEREIS MELHORAR O VOSSO REBANHO?**

**GADO "PURO SANGUE" E' O QUE VOS CONVEM**

Todo criador intelligente não deseja, naturalmente, marcar passo no mesmo terreno e, sim, procura logo ampliar os seus negócios e valorizal-os, entrando a estudar os-meios racionais e modernos de o fazer.

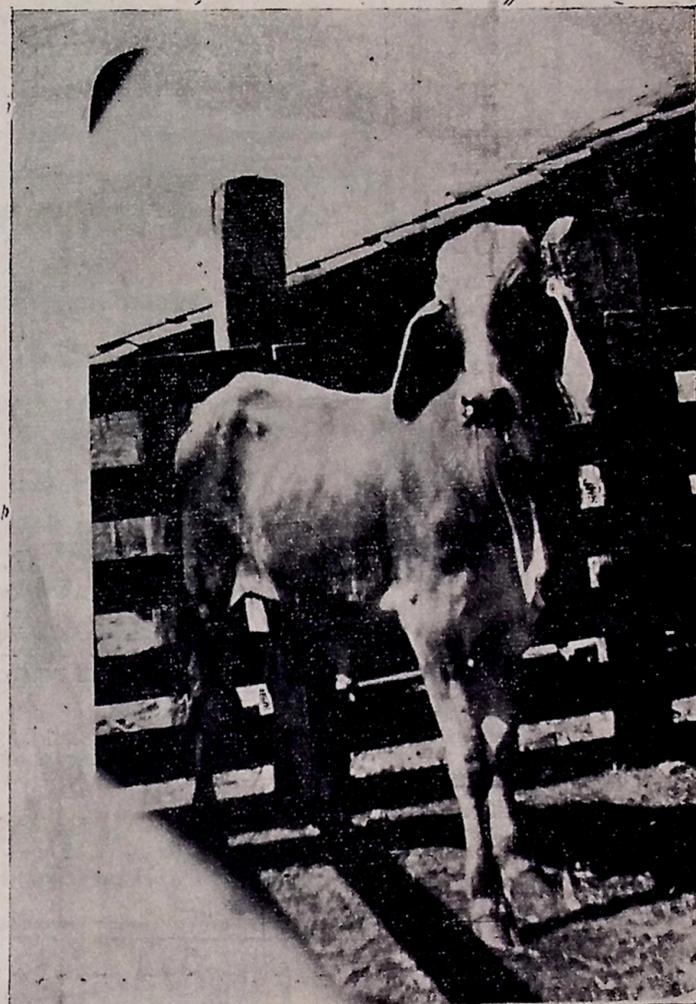
E' sim a questão de melhora dos rebanhos bovinos.

NA FAZENDA "Bôa Vista", SITUADA A' RUA PADRE LINDOLPHO, N.º 582, (Antiga estrada de Mandacarú), de João Pereira de Lima, o sr. encontra o gado "puro sangue" que precisa.

Ahi, encontram-se reproductores trazidos das grandes fazendas de Minas Geraes, das raças GIL, GUZERATH e INDO-BRASIL.

Mantém, o seu proprietario, ainda, alli, uma exposição permanente de Gado Hollandês, tambem "puro sangue".

Aqui tem os interessados o clichê do reproductor "ROMPANTE".



E o respectivo attestado:

"Attesto que o garrote "ROMPANTE", puro sangue GUZERATH, é da cria da minha Fazenda "Cantagallo", no Estado de Minas Geraes. (a) Pedro Coêlho Lemos.

**RUMO AO CAMPO**

Terras em cooperação, para toda lavoura, a 2 kts. da capital, servida pela estrada de rodagem João Pessoa-Gramame, com rio corrente e paúl drenado. Aceitam-se moradores e trabalhadores. Diaria 3\$000.

A quem interessar procure João Magliano, á avenida Vasco da Gama, n.º 116.

**CHAPÉUS**

EM PALHINHA E EM MASSA, DESDE 10\$000 ATE' 70\$000, DAS MELHORES FABRICAS DO PAIS,

ACABA DE RECEBER A

**"SAPATARIA DAS NEVES"**

GRANDE SORTIMENTO DE CALÇADOS, GALOCHAS, CAPAS, MEIAS, PERFUMARIAS GRAVATAS, ETC.

TODOS A'

**"SAPATARIA DAS NEVES"**

AV. B. ROHAN, 160